



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA

Plano elaborado para o Concelho de Évora de acordo com o estabelecido na resolução 25/2008, de 18 de Julho, relativo ao critério e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil.

Versão 1 | Julho de 2012



Câmara Municipal de Évora



  <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h2>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h2>	VERSÃO 1
	ÍNDICE	PÁGINA 1

PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	4
1. INTRODUÇÃO	4
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	4
3. OBJETIVOS GERAIS	6
4. ENQUADRAMENTO LEGAL	7
5. ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO	7
6. ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	8
7. ATIVAÇÃO DO PLANO	8
7.1. COMPETÊNCIA PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO	8
7.2. CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO	9
8. PROGRAMA DE EXERCÍCIOS	10
PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	12
1. CONCEITO DE ATUAÇÃO	12
1.1. COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	12
2. EXECUÇÃO DO PLANO	16
2.1. FASES DA EMERGÊNCIA	16
2.2. FASES DA REABILITAÇÃO	17
3. ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES	17
3.1. MISSÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL	17
3.1.1. FASE DE EMERGÊNCIA	17
3.1.2. FASE DE REABILITAÇÃO	18
3.2. MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	19
3.2.1. FASE DE EMERGÊNCIA	19
3.2.2. FASE DE REABILITAÇÃO	21
3.3. MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	22
3.3.1. FASE DE EMERGÊNCIA	22
3.3.2. FASE DE REABILITAÇÃO	25
PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO	27
1. ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	28
2. ÁREA DE APOIO LOGÍSTICO	30
2.1. ÁREA DE APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	30
2.2. ÁREA DE APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	31
3. ÁREA DE COMUNICAÇÕES	35
4. ÁREA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	37
4.1. ÁREA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES ATUANTES	37
4.2. ÁREA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO PÚBLICA	38
5. ÁREA DE PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	41
6. ÁREA DE MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	44
7. ÁREA DE SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	46
8. ÁREA DE SOCORRO E SALVAMENTO	48
9. ÁREA DE SERVIÇOS MORTUÁRIOS	52
10. PROTOCOLOS	56

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h2 style="margin: 0;">PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h2>	<p>VERSÃO 1</p>
	<p>ÍNDICE</p>	<p>PÁGINA</p> <p>2</p>

PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR 57

SECÇÃO I	57
1. ORGANIZAÇÃO DA PROTEÇÃO CIVIL EM PORTUGAL.....	57
1.1. ESTRUTURA DA PROTEÇÃO CIVIL.....	57
1.2. ESTRUTURA DAS OPERAÇÕES	59
2. MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CIVIL.....	61
2.1. COMPOSIÇÃO, CONVOCAÇÃO E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL.....	61
2.2. CRITÉRIOS E ÂMBITO PARA A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÕES DE ALERTA	62
2.3. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO, ALERTA E AVISO.....	63
SECÇÃO II.....	65
1. CARACTERIZAÇÃO GERAL	65
2. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA	67
3. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÓMICA	77
4. CARACTERIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS FÍSICAS DO MUNICÍPIO.....	86
5. CARACTERIZAÇÃO DO RISCO	101
5.1. ANÁLISE DE RISCO	101
5.2. ANÁLISE DA VULNERABILIDADE	125
5.3. ESTRATÉGIAS PARA A MITIGAÇÃO DE RISCOS	126
6. CENÁRIOS.....	128
7. CARTOGRAFIA	129
7.1. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	129
7.2. CARTAS ESPECÍFICAS	136
SECÇÃO III.....	139
1. INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS	139
1.1. ALOJAMENTO	139
1.2. ALIMENTAÇÃO.....	140
1.3. MATERIAL DE APOIO A DOENTES E DESLOCADOS	140
1.4. GRUPOS GERADORES.....	141
1.5. VEÍCULOS.....	142
1.5.1. VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS	142
1.5.2. VEÍCULOS DE CARGA	146
1.6. MAQUINARIA PESADA	148
1.7. MÁQUINAS E FERRAMENTAS DE TRABALHO	152
2. LISTA DE CONTACTOS	154
2.1. COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	154
2.2. ENTIDADE DE APOIO	155
2.2.1. ORGANISMOS PÚBLICOS	155
2.2.2. ORGANIZAÇÕES DE APOIO SOCIAL.....	158
2.2.3. EMPRESAS	158
2.2.4. ASSOCIAÇÕES	160
2.2.5. CENTROS SOCIAIS E PAROQUIAIS.....	163
2.2.6. COMUNICAÇÃO SOCIAL	164
2.2.7. CLINICAS.....	164
2.2.8. EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO	165
2.2.9. ESCOLAS E JARDINS-DE-INFÂNCIA	166

  <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h1>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h1>	VERSÃO 1
ÍNDICE		PÁGINA 3

2.2.10. FARMÁCIAS.....	170
2.2.11. HIPERMERCADOS	171
2.2.12. JUNTAS DE FREGUESIA	171
3. MODELOS DE RELATÓRIOS E REQUISIÇÕES.....	173
3.1. RELATÓRIO DE SITUAÇÃO IMEDIATO.....	173
3.2. RELATÓRIO DE SITUAÇÃO	174
3.3. RELATÓRIO DE SITUAÇÃO ESPECIAL	175
3.4. RELATÓRIO DE SITUAÇÃO FINAL.....	176
3.5. REQUISIÇÃO.....	177
4. MODELO DE COMUNICADO	178
5. LISTA DE CONTROLO DE ATUALIZAÇÕES DO PLANO	179
6. LISTA DE REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PLANO	181
7. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO	181
8. LEGISLAÇÃO	184
9. BIBLIOGRAFIA	184
10. GLOSSÁRIO	186
10.1. ABREVIATURAS	190

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h1>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h1>	<p>VERSÃO 1</p>
	<p>PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</p>	<p>PÁGINA 4</p>

PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Emergência (PME) é um plano do tipo geral e é um documento formal, da responsabilidade da Câmara Municipal de Évora (CME), que define as principais orientações relativamente ao modo de comando e actuação dos vários organismos, entidades e serviços relativamente ao seu envolvimento e participação em operações de Protecção Civil, tendo sempre como objectivo principal a minimização de perdas de vidas, dos prejuízos materiais e o assegurar, no mais curto espaço de tempo, do restabelecimento da normalidade.

A elaboração deste documento resulta da publicação da Directiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Protecção Civil (Resolução nº 25/2008, de 18 de Julho).








Pretende-se que este Plano seja um documento com uma grande vertente operacional, não obstante a existência de outros documentos mais específicos e operacionais (Planos de Emergência Externos, Planos de Emergência Especiais e Planos Prévios de Intervenção) que podem resultar da identificação de perigos e avaliação de riscos efectuadas neste documento.

O Diretor do presente Plano é o Presidente da Câmara Municipal, sendo o seu substituto o Vice-Presidente da Câmara ou o Comandante Operacional Municipal.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Este documento foi elaborado tendo em consideração os principais riscos existentes no município, destacando-se as catástrofes de origem natural (ex.: cheias e inundações; incêndios florestais; sismos; aluimentos de terras e derrocadas; secas) e as catástrofes provocadas pela intervenção humana (ex.: acidentes industriais; incêndios urbanos, acidentes rodoviários e ferroviários, acidente de tráfego aéreo; derramamento de matérias perigosas; fugas de gás).

O âmbito de aplicação deste Plano Municipal de Emergência é todo o concelho de Évora, o qual integra dezanove freguesias:

-  Bacelo
-  Canaviais
-  Horta das Figueiras
-  Malagueira
-  Nossa Senhora da Boa Fé
-  Nossa Senhora da Graça do Divor
-  Nossa Senhora da Tourega

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h1>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h1>	<p>VERSÃO 1</p>
<h2>PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</h2>		<p>PÁGINA 5</p>

- ☪ Nossa Senhora de Guadalupe
- ☪ Nossa Senhora de Machede
- ☪ Santo Antão
- ☪ São Bento do Mato
- ☪ São Mamede
- ☪ São Manços
- ☪ São Miguel de Machede
- ☪ São Sebastião da Giesteira
- ☪ São Vicente do Pigeiro
- ☪ Sé e São Pedro
- ☪ Senhora da Saúde
- ☪ Torre de Coelheiros



Figura 1 – Mapa do Enquadramento geográfico das Freguesias do Município de Évora

(Fonte: Certitecna / CME)

Como já referido o presente plano é do tipo geral e tenta fazer referência a todos os riscos identificados no concelho.

  <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h2>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h2>	<p>VERSÃO 1</p>
	<p>PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</p>	<p>PÁGINA 6</p>

Os principais riscos no concelho de Évora, pode dizer-se que são os identificados abaixo:


- ☞ - Seca;
- ☞ - Incêndios agrícolas e Florestais;
- ☞ - Incêndios urbanos e industriais;
- ☞ - Acidentes rodoviários, aéreos e ferroviários;
- ☞ - Cheias e inundações (principalmente em zona Urbana);
- ☞ - Rutura de barragens;
- ☞ - Colapso de estruturas;
- ☞ - Derrocadas / aluimentos de terras
- ☞ - Acidentes com matérias perigosas;
- ☞ - Fugas de gás

3. OBJETIVOS GERAIS

O Plano Municipal de Emergência tem como principais objectivos:





- ☞ Identificação e avaliação dos riscos no município de forma a minimiza-los;
- ☞ Providenciar, através de uma resposta concentrada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- ☞ Definir as orientações relativamente ao modo de actuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de protecção civil;
- ☞ Definir a unidade de direcção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- ☞ Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- ☞ Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- ☞ Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- ☞ Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- ☞ Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h2>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h2>	<p>VERSÃO 1</p>
<p>PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</p>		<p>PÁGINA 7</p>

-  Promover a informação das populações através de acções de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de auto protecção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

4. ENQUADRAMENTO LEGAL

Destacam-se de seguida os principais Diplomas Legais que serviram de base à elaboração do PME:

-  **Resolução nº 25/2008** – Directiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de protecção civil.
-  **Lei nº 65/2007 de 12 Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro** - Lei que define o Enquadramento Institucional e Operacional da Protecção Civil no âmbito Municipal, estabelece a organização dos Serviços Municipais de Protecção Civil e determina as competências do Comandante Operacional Municipal. Com as alterações introduzidas pelo **Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro**.
-  **Decreto-Lei nº 134/2006 de 25 de Julho** – Define o conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram que todos os agentes de Protecção Civil actuam no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respectiva dependência hierárquica e funcional e visa responder a situações de eminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe. SIOPS - Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro. Com as alterações introduzidas pelo **Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro**
-  **Lei nº 27/2006 de 3 de Julho** – Aprova a Lei de Bases da Protecção Civil. Com as alterações introduzidas pela **Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro**.

5. ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO

O anterior PME de Évora foi aprovado em Reunião de Câmara a 27 Outubro de 1999, tendo sido depois enviado para Serviço Nacional de Protecção Civil a 28 Dezembro de 1999, homologado por Despacho do SEAMAI de 30 de Março de 2000 e finalmente Aprovado pela CNPC a 16 de Janeiro de 2002.

Não existe informação sobre qualquer ativação ou exercício de teste ao plano anterior plano.

Relativamente à presente versão do plano e conforme estabelecido no n.º 9, do artigo 4.º, da Resolução n.º 25/2008 de 18 de Julho da Comissão Nacional de Protecção Civil, foi realizada a Consulta Pública do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Évora, durante 30 dias, no período de 24 de Maio a 22 de Junho de 2010, tendo sido registados vários contributos que constam do relatório de consulta pública.

Posteriormente à consulta Pública efetuada foi dado parecer positivo ao plano pela Comissão Municipal de Protecção Civil do Município de Évora em reunião realizada a 31 Maio de 2012, com as alterações e correções efetuadas, quer as de acordo com o referido relatório de consulta pública, quer as introduzidas por força das alterações legislativas.

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h2>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h2>	<p>VERSÃO 1</p>
	<p>PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</p>	<p>PÁGINA 8</p>

6. ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

A elaboração deste Plano de Emergência teve em consideração: o Plano Director Municipal (PDM) que estabelece a estrutura espacial e a classificação básica do solo, assim como parâmetros de ocupação e desenvolve a qualificação do solo urbano e rural; o Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) e o Plano Operacional Municipal (POM), nomeadamente através da identificação de áreas sensíveis, condicionantes e de ordenamento já identificadas nestes Planos.

Poderá ainda interligar-se com outros planos de emergência de proteção civil de municípios adjacentes ao concelho de Évora no caso de ocorrências que afetem ou possam vir a afetar os mesmos.

7. ATIVAÇÃO DO PLANO

7.1. COMPETÊNCIA PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO

A ativação do plano visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização rápida dos meios e recursos afetos ao Plano e uma maior eficácia na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

A ativação do PME é da responsabilidade da Comissão Municipal de Proteção Civil, no entanto, quando não for possível reunir de imediato a totalidade dos elementos da Comissão, o Plano pode ser ativado com um mínimo de 1/3 dos elementos e com a presença do Diretor do Plano ou seu substituto, das Forças de Segurança e dos Bombeiros, sendo a declaração de ativação sancionada, assim que possível, pelo plenário.

A desativação do PME é da responsabilidade da Comissão Municipal de Proteção Civil, no entanto, quando não for possível reunir de imediato a totalidade dos elementos da Comissão, o Plano pode ser desativado com um mínimo de 1/3 dos elementos e com a presença do Diretor do Plano ou seu substituto, das Forças de Segurança e dos Bombeiros, sendo a declaração de desativação sancionada, assim que possível, pelo plenário.

Os meios para a publicitação da ativação e desativação do plano são os seguintes:

- Por conferência de imprensa com convocação dos seguintes órgãos de comunicação social:

- Rádio Telefonía do Alentejo;
- Rádio Renascença,
- RTP1, SIC, TVI

- Por escrito:

- Comunicado escrito a remeter à agência Lusa
- Página oficial da Câmara – www.cm-evora.pt

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h2>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h2>	<p>VERSÃO 1</p>
	<p>PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</p>	<p>PÁGINA 9</p>

7.2. CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO

Ativação do Plano

O Plano Municipal de Emergência será ativado quando existir a iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, da qual se prevejam danos para as populações, bens e ambiente, e que justifique a adoção imediata de medidas excepcionais de prevenção, planeamento e informação, assim como:

- ✚ Elevada probabilidade de ocorrer uma situação de acidente grave ou catástrofe no município, da qual poderão resultar elevados danos quer para as populações, quer para bens e ambiente e que justifiquem a adoção imediata de medidas de prevenção, planeamento e informação.
- ✚ Ocorrência de acidentes graves ou catástrofes em uma ou mais freguesias do município, independentemente da gravidade.
- ✚ No caso de ocorrência de acidente grave ou catástrofe no município e que tenha produzido no mínimo e pelo menos um dos seguintes efeitos, excluindo acidentes rodoviários com viaturas sem riscos especiais:

- População:

- 5 Feridos
- > 2 Mortos
- > 2 Desaparecidos
- > 6 Desalojados
- > 6 Pessoas isoladas

- Bens e património:

- Danos parciais ou totais em pelo menos 10 habitações e seu recheio que inviabilizem o seu uso a curto prazo;
- Danos totais ou parciais em edifícios públicos em número mínimo de 1, como escolas, unidades de saúde, que inviabilizem o seu uso a curto prazo;
- Danos totais e irreversíveis em 5 edifícios e/ou monumentos classificados, que exijam medidas excepcionais;

Serviços e infra-estruturas:

- Suspensão do fornecimento de água potável por um período superior a 24 horas, em uma ou mais freguesias;
- Suspensão do fornecimento de energia por um período superior a 24 horas, em uma ou mais freguesias;

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h1>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h1>	<p>VERSÃO 1</p>
	<p>PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</p>	<p>PÁGINA 10</p>

- Suspensão do serviço de telecomunicações por um período superior a 24 horas, em uma ou mais freguesias;
- Danos totais ou parciais em infra-estruturas de transporte essenciais à actividade do município
- Ambiente:
 - Incêndios florestais que coloquem em risco habitações ocupadas e que obriguem à evacuação de populações;
 - Incêndios florestais, ativos e com duração superior a 12 horas;
 - Destruição de zonas florestais superiores a 100 hectares;
 - Descarga de matérias perigosas em recursos aquíferos;
 - Derrame de matérias perigosas no solo;
 - Libertação de matérias perigosas na atmosfera;
- ☛ Ocorrência de uma situação que produza danos muito severos na actividade normal do município e das populações.

A definição destes critérios não impede que o PME possa ser activado em outras circunstâncias, como na ocorrência ou iminência de acidente grave ou catástrofe.

Desativação do Plano

O plano pode ser desativado desde que não sejam cumpridos os critérios mínimos atrás referidos e/ou os que levaram à sua ativação.

8. PROGRAMA DE EXERCÍCIOS

Para se verificar o nível de operacionalidade do PME, é necessária a realização de exercícios periódicos. Os exercícios devem ser realizados **no mínimo bianualmente**, ou no prazo máximo de **180 dias** (da data de publicação em Diário da República), sempre que exista uma revisão e nova aprovação do PME.

Podem ser realizados diferentes tipos de exercícios, destacando-se os de **Postos de Comando** (Command Post Exercise, CPX) e os de tipo **LivEx**. Tais exercícios serão alternadamente do tipo CPX ou LivEx.

Por exercícios de **Postos de Comando (CPX)** entendem-se aqueles que se realizam em contexto de sala de operações e têm como objectivos testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência.

Por exercício **LivEx** entende-se um exercício de ordem operacional, no qual se desenvolvem missões no terreno, com meios humanos e equipamento, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais e as capacidades de execução das entidades envolvidas.

  <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h2>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h2>	VERSÃO 1
	<h3>PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</h3>	PÁGINA 11

A realização destes exercícios deve ficar registada num documento para futuras consultas.

Nº EXERCÍCIO	DATA	TIPO DE EXERCÍCIO	DESCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	NOME FICHEIRO DO DOCUMENTO/RELATÓRIO RELACIONADO
1	JUN2013 *	CPX	Testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência.	
2	NOV2013 *	LivEx	Testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência.	
3	OUT2014 *	CPX	Testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência.	

* Datas prevista par a realização dos exercícios

  <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h1>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h1>	<p>VERSÃO 1</p>
	<p>PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA</p>	<p>PÁGINA 12</p>

PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

1. CONCEITO DE ATUAÇÃO


1.1. COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

No município está constituída a Comissão Municipal de Protecção Civil, tendo como principais competências e composição as constantes dos nº 2 do artigo 40º e do artigo 41º da Lei de Bases de Protecção Civil e do artigo 3º da Lei nº 65/2007.

Missão

- Acionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Protecção Civil e acompanhar a sua execução;
- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de protecção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;
- Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de protecção civil;
- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.
- Determinar o acionamento dos Planos de Protecção Civil de âmbito municipal, quando tal se justifique;

Constituição

 A CMPC é constituída pelos seguintes elementos:

Entidade	Moradas
Presidente da Câmara Municipal	Praça do Sertório
Comandante Operacional Municipal	Aerodromo Municipal de Évora ER 254 - Estrada de Viana do Alentejo - 7005-210 EVORA
Hospital do Espírito Santo de Évora	Largo Senhor da Pobreza
Unidade de Saúde Pública	Rua Ferragial do Poço Novo, 7000-747 Évora
Centro Distrital de Segurança Social de Évora	Rua Miguel Bombarda, 66 - 7000-919 Évora

  CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA	VERSÃO 1
	PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	PÁGINA 13

Entidade	Moradas
Polícia de Segurança Pública de Évora	Rua Francisco Soares Lusitano, 7004-511 Évora
Guarda Nacional Republicana Brigada Territorial nº 3	Av. Dr. Francisco Barahona, 7005-150 Évora
Comando de Instrução e Doutrina do Exército	Largo dos Castelos, 7004-505 Évora
Instituto da Conservação da Natureza e Florestas	Rua Tenente Raul de Andrade, 1 a 3 -7000-613 Évora
Delegação de Évora da Cruz Vermelha Portuguesa	Rua Fernanda Seno, 10 - 7005-485 Évora
Elemento de comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Évora	Av. dos Bombeiros, 7005-413 Évora
ACES Alentejo Central II - Centro de Saúde de Évora	Ferragial do Poço Novo, 7000-747 Évora
Cáritas Diocesana de Évora	Av. Combatentes da Grande Guerra, 2 - 7005 - 138 Évora

Local de funcionamento

O local principal de funcionamento da CMPC é nas instalações do Serviço Municipal de Protecção Civil de Évora (SMPC Évora) no Aerodromo Municipal de Évora – ER 254- Estrada de Viana do Alentejo.

Em caso de impedimento em alternativa, a CMPC reunirá no edifício dos Paços do Município na Praça de Sertório.

Posto de Comando Municipal (PCMum)

Ao nível municipal, é constituído um único PCMun que garante a gestão exclusiva da resposta municipal e é responsável pelo accionamento de todos os meios disponíveis na área do município e pela gestão dos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital. O PCMun é montado com o apoio do SMPC (Serviço Municipal de Protecção Civil) e adopta uma configuração de funcionamento análoga à dos PCDIs, adaptada à realidade do município.

O PCMun reporta operacional e permanentemente ao respectivo PCDIs, constituindo um sector deste.

O responsável pela coordenação do PCMun é o Comandante Operacional Municipal (COM) ou um seu substituto indicado pelo Presidente da Câmara. É instalado em estrutura própria, com comunicações dedicadas, preferencialmente em espaço próximo ao SMPC. Caso não seja viável, será utilizado o local previsto para funcionamento da CMPC.

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h1>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h1>	<p>VERSÃO 1</p>
<h2>PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA</h2>		<p>PÁGINA 14</p>

Missões

O PCMun tem por missões principais:

- Contribuir para a minimização das perdas de vidas e para a atenuação dos prejuízos à propriedade e ao ambiente;
- Assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis no município, bem como de todos os meios de reforço que vierem a ser disponibilizados;
- Coordenar e promover a actuação dos meios de socorro, de forma a controlar o mais rapidamente possível a situação;
- Garantir permanentemente a informação sobre a evolução da situação, de modo a promover a actuação, em tempo útil, dos meios de socorro;
- Garantir a manutenção da Lei e da Ordem e a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das zonas de risco das pessoas afectadas;
- Promover a movimentação organizada e ordeira das populações deslocadas, designadamente as evacuações, o alojamento temporário e a prestação dos demais cuidados básicos essenciais à manutenção dos níveis razoáveis de sobrevivência (alimentação, higiene, etc.);
- Promover a evacuação primária e secundária dos feridos e doentes e a prestação dos cuidados médicos essenciais às populações das áreas afectadas;
- Garantir a assistência e bem-estar às populações e promover a reunião de famílias;
- Proceder às acções de desobstrução, reparação e restabelecimento de água, comunicações e energia;
- Assegurar o transporte de pessoas, bens, água, alimentação e combustíveis;
- Promover a salvaguarda do património histórico e cultural;
- Promover o apoio às acções de mortuária;
- Proceder ao restabelecimento, tão breve quanto possível, dos serviços públicos essenciais.

Constituição

O PCMun é constituído pelas células de planeamento, combate e logística, cada uma com um responsável. As células são coordenadas directamente pelo Comandante de Operações de Socorro, responsável por toda a actividade do Posto de Comando Operacional.

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h1>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h1>	<p>VERSÃO 1</p>
	<h2>PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA</h2>	<p>PÁGINA 15</p>

Assessorando directamente o Comandante de Operações de Socorro existem três oficiais, um como adjunto para a segurança, outro para as relações públicas e outro para a ligação com outras entidades.

O PCMun articula-se permanentemente com o SMPC e com CMPC e comanda o Teatro de Operações (TO), gerindo todos os meios colocados à sua disposição.

Sectorização de um teatro de operações

O teatro de operações organiza-se em sectores a que correspondem zonas geográficas ou funcionais conforme o tipo de acidente e as opções estratégicas consideradas. Cada um dos sectores tem um responsável, de acordo com a adequação técnica dos agentes presentes no teatro de operações e as suas competências legais, o qual se articula permanentemente com o PCMun.

Os sectores podem ser agrupados em frentes, cada uma com um responsável, ou subdivididos em subsectores de acordo com as necessidades de organização do teatro de operações.

Sistema de Gestão das Operações

O Sistema de Gestão das operações (SGO) é uma forma de organização dos TO que se desenvolve de uma forma modular. O seu desenvolvimento é da responsabilidade do COS (Comandante das Operações de Socorro), que a deverá utilizar sempre que os meios disponíveis do primeiro alarme e posteriormente do segundo alarme se mostrem insuficientes.

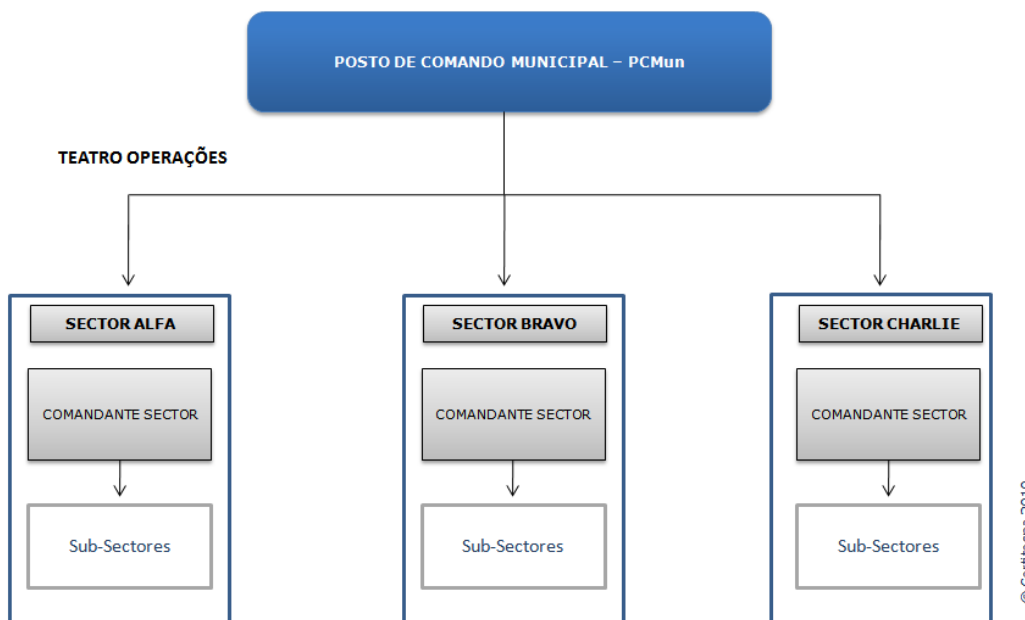


Figura 2 – Organização do Teatro de Operações / Posto de Comando Municipal
(Fonte: Resolução nº 22/2009)

 CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA	VERSÃO 1
	PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	PÁGINA 16

2. EXECUÇÃO DO PLANO

2.1. FASES DA EMERGÊNCIA

A Fase de Emergência inclui as ações de resposta tomadas e desenvolvidas imediatamente após a ativação deste Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, podendo prolongar-se pelo tempo que a CMPC vier a decidir.

De seguida encontram-se as principais ações que podem ser efetuadas na fase de emergência aquando da ocorrência de qualquer tipo de acidente ou catástrofe. A sua aplicação depende da gravidade da situação, não apresentando nenhuma sequência cronológica ou a obrigação de realização da totalidade destas ações.

ID	ACÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	Avisar a população	O alerta pode ou não ser feito, consoante a gravidade da situação. Esta acção deve ser acompanhada pela acção 4.
2	Convocar a comissão Municipal de Proteção Civil	Caso a situação o justifique deverá ser de imediato convocada a CMPC
3	Convocação das Áreas do plano	Mobilização das áreas definidas na Estrutura Operacional de Emergência, considerados necessários face à ocorrência.
4	Coordenar e promover a actuação dos meios de socorro	A coordenação das tarefas a realizar por cada área é definida pelos respetivos responsáveis de modo a prestar o melhor socorro às populações e às ações de busca e salvamento
5	Difundir os conselhos e medidas a adoptar pela população em risco	A CMPC gere a informação a ser prestada, o meio terá de ser o mais adequado consoante a situação (ex. Comunicação Social, viatura de som, por estafeta, porta a porta, etc.)
6	Promover a evacuação dos feridos e doentes para os locais destinados ao seu tratamento	
7	Assegurar a manutenção da lei e da ordem	
8	Garantir a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das populações	Numa primeira instância será assegurada pela Área de Socorro e Salvamento
9	Coordenar e promover a evacuação das zonas de risco	
10	Garantir medidas para o alojamento, agasalho e alimentação das populações evacuadas	
11	Informar o CDOS	Manter sempre informado o CDOS de Évora de forma a uma melhor gestão dos meios e recursos de socorro

 CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA	VERSÃO 1
	PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	PÁGINA 17

ID	ACÇÃO	OBSERVAÇÕES
12	Solicitar os apoios e meios de reforço que considere necessários	Caso se justifique poderá ser necessário recorrer a auxílio as entidades de apoio
12	Promover as acções relacionadas com a mortuária, adequadas à situação	

2.2. FASES DA REABILITAÇÃO

A Fase da Reabilitação caracteriza-se pela ação concertada por parte do Sistema de Protecção Civil e pelo desenvolvimento de medidas conducentes ao apoio e ao rápido restabelecimento do sistema social.

Apresentam-se de seguida as principais ações a realizar na fase de reabilitação:

ID	ACÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	Proceder ao restabelecimento, dos serviços públicos essenciais	Prioritariamente água, energia e comunicações.
2	Promover o regresso das populações, bens e animais deslocados	Caso necessário terá o auxílio da Área de Manutenção da Ordem Pública
3	Restabelecer a circulação e evitar perigo de desmoronamento	Promover a demolição, desobstrução e remoção dos destroços ou obstáculos
4	Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais	De forma a poder-se elaborar a lista de prioridades e formas de apoio para a reabilitação

3. ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES

3.1. MISSÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL

3.1.1. FASE DE EMERGÊNCIA

Serviço Municipal de Protecção Civil

Os Serviços Municipais de Protecção Civil têm a responsabilidade primária de assegurar o funcionamento dos respetivos PCMun e de assegurar os meios, recursos e pessoal para a efetiva montagem do Dispositivo Integrado de Resposta (DIR), ao nível municipal.

Paralelamente, em conjunto com outros serviços da Câmara Municipal assegurará, a coordenação e promoverá as seguintes atividades:

  <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h2 style="margin: 0;">PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h2>	<p>VERSÃO 1</p>
	<p>PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA</p>	<p>PÁGINA 18</p>

- Colaboração direta com o COS de forma a apoiar o necessário a este nas direcção das operações de socorro;
- Desobstrução de vias, remoção de destroços e limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;
- Sinalização de estradas e caminhos municipais danificados, bem como das vias alternativas;
- Evacuação e transporte de pessoas, bens e animais;
- Montagem e funcionamento da logística de bens essenciais de sobrevivência às populações;
- Apoio com a disponibilização de locais para alojamento temporário e de apoio às forças de socorro e de segurança integradas nas ações de socorro;
- Apoio logístico à sustentação das operações, através do acionamento da maquinaria específica.

Unidades locais de proteção civil / Juntas de Freguesia

As Unidades Locais de Proteção Civil, constituídas ao nível de freguesia e geridas pelas respetivas Juntas, prestarão apoio aos Serviços Municipais de Proteção Civil e integrarão o DIR, ao nível municipal.

Paralelamente desenvolverão as seguintes atividades:

- Gestão de sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos;
- Criação de pontos de concentração de feridos e de população ilesa;
- Recenseamento e registo da população afetada;
- Colaboração com a Câmara Municipal na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico;
- Colaboração com as Câmaras Municipais na desobstrução de vias, na remoção de destroços e na limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais, no respetivo espaço geográfico.

3.1.2. FASE DE REABILITAÇÃO

Serviço Municipal de Protecção Civil

- Apoiar os agentes de Proteção Civil e demais organismos e entidades de apoio nas suas ações em fase de reabilitação;

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h2>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h2>	<p>VERSÃO 1</p>
	<p>PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA</p>	<p>PÁGINA 19</p>

- Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais, de forma a poder-se elaborar a lista de prioridades e formas de apoio para a reabilitação;
- Apoiar as populações na reabilitação dos seus bens e no encontrar de medidas de apoio;
- Apoiar os deslocados e desalojados até ao seu realojamento.
- Proceder à limpeza da via pública, para que a vida das populações volte o mais rápido possível à normalidade ou o mais próximo possível.

Unidades locais de proteção civil / Juntas de Freguesia

- Colaborar com o SMPC/Câmara Municipal no apoio aos agentes de Proteção Civil e demais organismos e entidades de apoio nas suas ações em fase de reabilitação;
- Colaborar com o SMPC/Câmara Municipal na quantificação de danos pessoais e materiais da população afetada;
- Apoiar SMPC/Câmara Municipal no apoio no realojamento dos deslocados e desalojados.

3.2. MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

3.2.1. FASE DE EMERGÊNCIA

ENTIDADE/NOME	MISSÃO	ÁREAS ONDE ATUAM
Corpos de Bombeiros	<p>Emergência: Empenham-se nas ações de busca, salvamento, combate a incêndios e transporte de pessoas, animais e bens; Participam na prestação de primeiros socorros aos sinistrados, assim como na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço; Colaboram nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço; Efetivam o seu apoio aos TO, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças dos bombeiros em reforço da sua zona de atuação própria; Fornecem ao PCMun informação sobre qualquer alteração que ocorra nos respetivos meios, recursos e capacidades de intervenção; Exercem, através de um elemento de Comando com a responsabilidade da área onde decorre a intervenção, a função de Comandante de Sector.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Área de Apoio Logístico às Operações ▪ Área de Comunicações ▪ Área de Procedimentos de Evacuação ▪ Área e Serviços Médicos e Transporte de Vitimas ▪ Área de Socorro e Salvamento ▪ Área de Controlo de Matérias Perigosas

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h1>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h1>	<p>VERSÃO 1</p>
	<h2>PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA</h2>	<p>PÁGINA 20</p>

ENTIDADE/NOME	MISSÃO	ÁREAS ONDE ATUAM
Forças de Segurança (GNR e PSP)	<p>Emergência: Assegura a manutenção da ordem, na sua zona de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais; Exerce missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios dos bombeiros na ZI em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo; Garante a segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; proteção da propriedade privada contra atos de saque; Empenha meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas; Empenha os elementos em missões de proteção e socorro; Empenha o SEPNA na análise e deteção de zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera; Aciona os meios de identificação de vítimas/medicina forense e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o INML; Disponibiliza a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial e coordenadores para as áreas de Apoio Psicológico e Apoio Social.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Área de Procedimentos de Evacuação ▪ Área de Manutenção da Ordem Pública ▪ Área de Socorro e Salvamento ▪ Área de Serviços Mortuários ▪ Área de Apoio Psicológico ▪ Área de Controlo de Matérias Perigosas
Forças Armadas	<p>Emergência: Colabora no apoio logístico às forças de proteção e socorro, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios da campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc); Apoiar a evacuação de populações em perigo; Disponibiliza meios para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional; Colabora em operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária; Colabora no apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde; Colabora na disponibilização de bens essenciais (alojamento, alimentação, higiene, agasalhos, roupas, etc.) indispensáveis às vítimas; Colabora na organização e instalação de abrigos e campos de deslocados; Colabora no abastecimento de água a populações carenciadas ou a unidades empenhadas nas ações pós evento sísmico; Colabora no reforço e/ou reativação das redes de telecomunicações.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Área de Apoio Logístico às Operações ▪ Área de Procedimentos de Evacuação ▪ Área de Socorro e Salvamento ▪ Área de Controlo de Matérias Perigosas ▪ Área de Avaliação de Estruturas
Autoridade Aeronáutica	<p>Emergência: Disponibiliza técnicos de apoio direto à evolução dos meios aéreos nos TO; Fornece esclarecimentos técnicos aeronáuticos sobre as aeronaves que participam nas operações de proteção civil.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Área de Administração de Meios e Recursos

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h2>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h2>	<p>VERSÃO 1</p>
	<h3>PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA</h3>	<p>PÁGINA 21</p>

ENTIDADE/NOME	MISSÃO	ÁREAS ONDE ATUAM
INEM	<p>Emergência: Coordena todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de postos médicos avançados; Executa a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista á sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Área de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas ▪ Área de Socorro e Salvamento ▪ Área de Apoio Psicológico

3.2.2. FASE DE REABILITAÇÃO

ENTIDADE/NOME	MISSÃO	ÁREAS ONDE ATUAM
Corpos de Bombeiros	<p>Reabilitação: Colaboram nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço; Fornecem ao PCMun informação sobre qualquer alteração que ocorra nos respectivos meios, recursos e capacidades de intervenção.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Área de Apoio Logístico às Operações ▪ Área de Comunicações ▪ Área de Procedimentos de Evacuação ▪ Área e Serviços Médicos e Transporte de Vítimas ▪ Área de Socorro e Salvamento ▪ Área de Controlo de Matérias Perigosas
Forças de Segurança (GNR e PSP)	<p>Reabilitação: Assegura a manutenção da ordem, na sua zona de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais; Exerce missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de evacuação; apoio à movimentação de populações; segurança de estabelecimentos públicos e protecção de infra-estruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; proteção da propriedade privada contra actos de saque; Empenha o SEPNA na análise e detecção de zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera; Acciona os meios de identificação de vítimas/medicina forense e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o INML; Disponibiliza a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicológico e coordenadores para as áreas de Apoio Psicológico e Apoio Social.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Área de Procedimentos de Evacuação ▪ Área de Manutenção da Ordem Pública ▪ Área de Socorro e Salvamento ▪ Área de Serviços Mortuários ▪ Área de Apoio Psicológico ▪ Área de Controlo de Matérias Perigosas

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h2>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h2>	<p>VERSÃO 1</p>
	<p>PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA</p>	<p>PÁGINA 22</p>

ENTIDADE/NOME	MISSÃO	ÁREAS ONDE ATUAM
Forças Armadas	Reabilitação: Colabora no apoio logístico às forças de protecção e socorro, nomeadamente em infra-estruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.); Colabora na disponibilização de bens essenciais (alojamento, alimentação, higiene, agasalhos, roupas, etc.) indispensáveis às vítimas; Colabora na organização e instalação de abrigos e campos de deslocados; Colabora no abastecimento de água a populações carenciadas ou a unidades empenhadas nas acções de reabilitação; Colabora no reforço e/ou reactivação das redes de telecomunicações; Colabora com meios de Engenharia Militar em operações de limpeza e descontaminação das áreas afectadas; Colabora na reabilitação de infra-estruturas danificadas.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Área de Apoio Logístico às Operações ▪ Área de Procedimentos de Evacuação ▪ Área de Socorro e Salvamento ▪ Área de Controlo de Matérias Perigosas ▪ Área de Avaliação de Estruturas
Autoridade Aeronáutica	Reabilitação: Disponibiliza técnicos de apoio direto à evolução dos meios aéreos na acções de restabelecimento da normalidade; Fornece esclarecimentos técnicos aeronáuticos sobre as aeronaves que participam nas operações de protecção civil.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Área de Administração de Meios e Recursos
INEM	Reabilitação: Assegura o apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos, apoio nos centros de acolhimento temporário a nível de cuidados médicos.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Área de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas ▪ Área de Socorro e Salvamento ▪ Área de Apoio Psicológico

3.3. MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

3.3.1. FASE DE EMERGÊNCIA

ENTIDADE/NOME	MISSÃO	ÁREA ONDE ATUAM
Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários	Emergência: Disponibilizam meios, recursos e pessoal para a efetiva montagem do DIR: Apoiam logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu CB, com o apoio do respetivo SMPC.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Área de Apoio Logístico às Operações
Delegação de Évora da Cruz Vermelha Portuguesa	Emergência: Executa, de acordo com o seu estatuto, missões de apoio, busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social; Assegura a evacuação de feridos, o transporte de desalojados e ilesos e a instalação de ZCAP; Colabora na montagem de postos de triagem, estabilização e evacuação, em articulação com as autoridades de saúde; Assegura o levantamento e transporte de feridos e cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde; Assegura o apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias; Colabora na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Área de Socorro e Salvamento ▪ Área de Apoio Psicológico ▪ Área de Apoio Logístico às Operações ▪ Área de apoio Social ▪ Área de Procedimentos de Evacuação

  <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h2>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h2>	<p>VERSÃO 1</p>
	<h3>PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA</h3>	<p>PÁGINA 23</p>

ENTIDADE/NOME	MISSÃO	ÁREA ONDE ATUAM
Autoridade de Saúde	<p>Emergência: Executa uma permanente articulação com as unidades hospitalares e com os centros de saúde da sua área de jurisdição com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos; Garante, em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas na ZI, uma reserva estratégica de camas disponíveis para encaminhamento de vítimas; Garante um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas na ZI; Mobiliza e destaca para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha; Garante a prestação de assistência médica às populações evacuadas; Propõe e executa ações de vacinação nas zonas consideradas de risco; Avalia os recursos do sector da saúde e propõe a sua afetação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Área de Apoio Psicológico ▪ Área de Serviços Mortuários ▪ Área de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas
Ministério Público	<p>Emergência: Coordena a AI de Serviços Mortuários, em articulação com o INML; Garante a autorização de remoção de cadáveres para autópsia; Decide sobre a ativação de Centros de Recolha de Informação para obtenção de dados Ante-mortem.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Área de Serviços Mortuários
Caritas Diocesana de Évora	<p>Emergência: Atua nos domínios de apoio logístico e social, sob a coordenação da Segurança Social.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Área de Apoio Logístico às Operações ▪ Área de apoio Social
CRSS	<p>Emergência: Assegura e coordena as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários sectores intervenientes; Assegura o apoio psicológico de continuidades às vítimas; Colabora na definição de critérios de apoio à população; Assegura a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários sectores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população; Participa nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos; Participa na instalação de ZCAP, assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais; Colabora nas ações de movimentação de populações.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Área de apoio Social ▪ Área de Apoio Psicológico
IPSS / Misericórdia	<p>Emergência: Assegura o apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários sectores intervenientes; Assegura o apoio psicológico de continuidades às vítimas; Colabora na definição de critérios de apoio à população; Assegura a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários sectores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população; Participa nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos; Participa na instalação de ZCAP, assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais; Colabora nas ações de movimentação de populações.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Área de apoio Social ▪ Área de Apoio Psicológico

ENTIDADE/NOME	MISSÃO	ÁREA ONDE ATUAM
Escuteiros agrupamento 320 e 890	Emergência: Atua nos domínios do apoio logístico, assistência sanitária e social; Apoia os postos de triagem e de socorros e hospitais de campanha, em estreita articulação com as autoridades de saúde; Apoia no alojamento temporário e distribuição de alimentos; Colabora na movimentação de populações, comunicações de rádio, apoio náutico e busca de desaparecidos.	<ul style="list-style-type: none"> Área de apoio Social Área de Apoio Logístico às Operações
Estradas de Portugal	Emergência: Mantem o PCMun informado da manutenção e recuperação de vias; Promove a reposição das condições de circulação e assegura a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade.	<ul style="list-style-type: none"> Área de Administração de Meios e Recursos
CP	Emergência: Disponibiliza meios para proceder a evacuações de pessoas e transporte de mercadorias; Garante, na medida possível, a organização de comboios sanitários.	<ul style="list-style-type: none"> Área de Administração de Meios e Recursos
Rodoviária do Alentejo	Emergência: Apoio no transporte de pessoas para os centros de desalojados provisórios ou para outro local a definir até ser possível o regresso à habitação	<ul style="list-style-type: none"> Área de Administração de Meios e Recursos
PT, OPTIMUS, TMN e Vodafone e rádio amadores	Emergência: Assegura a avaliação e as intervenções técnicas imediatas para a manutenção e o restabelecimento das comunicações telefónicas; Garante prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais; Colabora na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existentes na zona do sinistro, apoiar/auxiliar no reforço de comunicações rádio amadores.	<ul style="list-style-type: none"> Área de Administração de Meios e Recursos Área das Comunicações
EDP	Emergência: Assegura a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica.	<ul style="list-style-type: none"> Área de Administração de Meios e Recursos
Águas do Centro Alentejo	Emergência: Garante a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável; Garante reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço; Garante a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento; Repõe, com carácter prioritário, a prestação dos serviços de modo a disponibilizar água a distribuir aos consumos finais.	<ul style="list-style-type: none"> Área de Administração de Meios e Recursos
Associação Comercial	Emergência: Assegura, caso necessário, o apoio na administração de meios e recursos, relativamente aos seus associados.	<ul style="list-style-type: none"> Área de Administração de Meios e Recursos
Associação de Agricultores do Distrito de Évora	Emergência: Assegura, caso necessário, o apoio na administração de meios e recursos, relativamente aos seus associados.	<ul style="list-style-type: none"> Área de Administração de Meios e Recursos

  <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h2>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h2>	<p>VERSÃO 1</p>
	<h3>PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA</h3>	<p>PÁGINA 25</p>

ENTIDADE/NOME	MISSÃO	ÁREA ONDE ATUAM
Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (CMDFCI)	Emergência: Assegura, caso necessário, o apoio ao socorro e salvamento no âmbito de incêndios florestais.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Área de Administração de Meios e Recursos ▪ Área de Apoio Logístico às Operações

3.3.2. FASE DE REABILITAÇÃO

ENTIDADE/NOME	MISSÃO	ÁREA ONDE ATUAM
Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários	Reabilitação: Disponibilizam meios, recursos e pessoal para a efetiva montagem do DIR; Apoiam logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu CB, com o apoio do respetivo SMPC.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Área de Apoio Logístico às Operações
Delegação de Évora da Cruz Vermelha Portuguesa	Reabilitação: Executa missões de apoio, assistência sanitária e social; Assegura o levantamento e transporte de feridos e cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde; Assegura o apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias; Faz o enquadramento do pessoal voluntário que se oferecer para colaborar; Colabora na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Área de Socorro e Salvamento ▪ Área de Apoio Psicológico ▪ Área de Apoio Logístico às Operações ▪ Área de Procedimentos de Evacuação
Autoridade de Saúde	Reabilitação: Propõe e executa ações de vacinação nas zonas consideradas de risco.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Área de Apoio Psicológico ▪ Área de Serviços Mortuários ▪ Área de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas
Ministério Público	Reabilitação: (Sem ações específicas)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Área de Serviços Mortuários
Caritas Diocesana de Évora	Reabilitação: Atua nos domínios de apoio logístico e social, sob a coordenação da CVP; Assegura a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem abrigos e doentes; Acolhe, acompanha e encaminha situações de carência socioeconómica.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Área de Apoio Logístico às Operações ▪ Área de apoio Social
CRSS	Reabilitação: Assegura e coordena as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários sectores intervenientes; Assegura o apoio psicológico de continuidade às vítimas.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Área de apoio Social ▪ Área de Apoio Psicológico

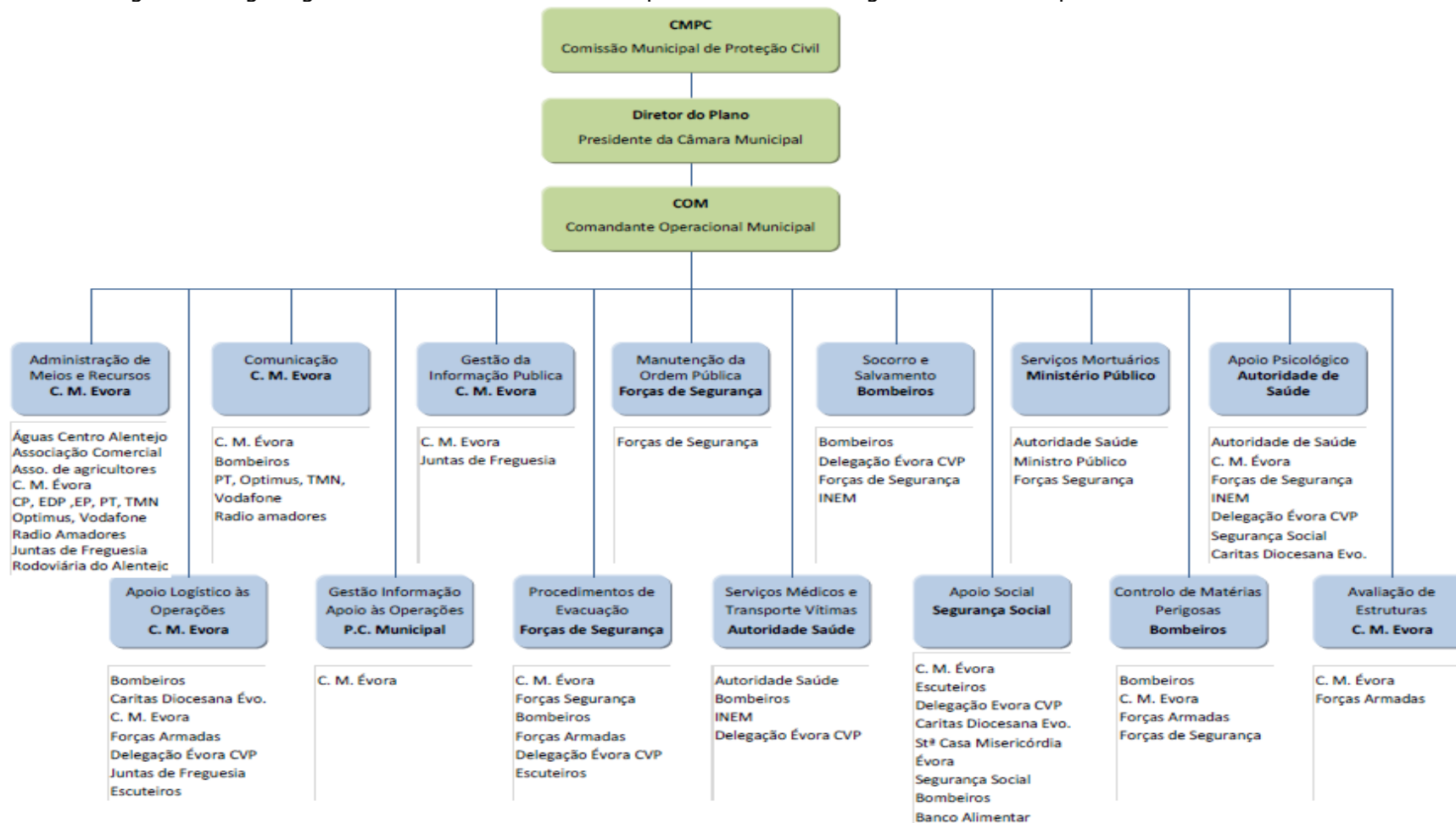
ENTIDADE/NOME	MISSÃO	ÁREA ONDE ATUAM
IPSS / Misericórdia	Reabilitação: Assegura o apoio nas ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários sectores intervenientes; Assegura o apoio psicológico de continuidade às vítimas.	<ul style="list-style-type: none"> Área de apoio Social Área de Apoio Psicológico
Escuteiros agrupamento 320 e 890	Reabilitação: Apoia no alojamento temporário e distribuição de alimentos; Colabora na movimentação de populações, comunicações de rádio, apoio náutico e busca de desaparecidos.	<ul style="list-style-type: none"> Área de apoio Social Área de Apoio Logístico às Operações
Estradas de Portugal	Reabilitação: Promove a reposição das condições de circulação e assegura a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade.	<ul style="list-style-type: none"> Área de Administração de Meios e Recursos
CP	Reabilitação: Promove a reposição das condições de circulação e assegura a proteção das infraestruturas ferroviárias e a sua funcionalidade;	<ul style="list-style-type: none"> Área de Administração de Meios e Recursos
Rodoviária do Alentejo	Reabilitação: Apoio no transporte de pessoas dos centros de desalojados provisórios para as suas residências ou para outro local até ser possível o regresso à habitação	<ul style="list-style-type: none"> Área de Administração de Meios e Recursos
PT, OPTIMUS, TMN e Vodafone, rádio amadores	Reabilitação: Assegura o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas e rádio.	<ul style="list-style-type: none"> Área de Administração de Meios e Recursos Área das Comunicações
EDP	Reabilitação: Recupera os danos sofridos pela rede e pelas estações de transformação e distribuição.	<ul style="list-style-type: none"> Área de Administração de Meios e Recursos
Águas do Centro Alentejo	Reabilitação: Recupera os danos sofridos nas infraestruturas de transporte de água entre a Estação de Tratamento e os pontos de Entrega à Câmara Municipal.	<ul style="list-style-type: none"> Área de Administração de Meios e Recursos
Associação Comercial	Reabilitação: Apoio nas ações de reabilitação na articulação com os estabelecimentos comerciais no fornecimento de bens para os centros de acolhimento temporário.	<ul style="list-style-type: none"> Área de Administração de Meios e Recursos
Associação de Agricultores do Distrito de Évora	Reabilitação: Apoio nas ações de reabilitação no apoio aos agricultores afetados e no apoio na realização do inventário dos danos, Apoio através dos agricultores no fornecimento de alimentos para os centros de acolhimento temporário.	<ul style="list-style-type: none"> Área de Administração de Meios e Recursos
Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (CMDFCI)	Reabilitação: Apoio nas ações de rescaldo e na identificação das áreas ardidas e no inventário sobre os danos causados pelo incêndio.	<ul style="list-style-type: none"> Área de Administração de Meios e Recursos Área de Apoio Logístico às Operações



PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO

PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO

Apresenta-se de seguida o organograma referente à Estrutura Operacional de Emergência do município de Évora:



  <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h1>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h1>	<p>VERSÃO 1</p>
	<p>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</p>	<p>PÁGINA 28</p>

1. ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS

ENTIDADE COORDENADORA	CME
ENTIDADES INTERVENIENTES	Águas do Centro Alentejo, C. M. Évora, CP, EDP, EP, PT, Juntas de Freguesia e Rodoviária do Alentejo.
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Associação Comercial, Associação de Agricultores do Distrito de Évora

Prioridades de Ação

- Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos;
- Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira inerente à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção;
- Supervisionar negociações contratuais;
- Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos;
- Gerir os processos de seguros.

Procedimentos e Instruções de coordenação

Gestão de Meios

- Os meios e recursos a empenhar durante a fase de emergência e de reabilitação serão prioritariamente os indicados no Plano de Emergência;
- Os meios e recursos dos agentes de proteção civil e dos organismos de apoio são colocados à disposição do Posto de Comando, que os afetará de acordo com as necessidades;
- Deverá ser dada preferência à utilização de meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização) sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Os respetivos reforços de meios só são considerados válidos quando apresentados pela respetiva cadeia de comando.

Gestão de Pessoal

- Na mobilização dos agentes de proteção civil aplica-se o disposto no artigo 25º da Lei de Bases da Proteção Civil;
- O PCMun é gerido operacionalmente por efetivos dos respetivos agentes de proteção civil;

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h2>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h2>	<p>VERSÃO 1</p>
	<p>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</p>	<p>PÁGINA 29</p>

- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá apresentar-se, se outro local não for divulgado, nas Juntas de Freguesia, para posterior encaminhamento;
- O pessoal voluntário poderá ser abonado de alimentação nos dias em serviço;
- No decurso das operações, as estruturas integrantes do Dispositivo deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.

Gestão de Finanças

- A gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, será assegurada pela Câmara Municipal;
- As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria e engenharia, construção e obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes. Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes;
- O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicados de qualquer forma, nos seus direitos.
- Quaisquer subsídios ou donativos para as entidade intervenientes deverão ser centralizados numa conta única a gerir pela Câmara Municipal de Évora de forma a que os recursos financeiros sejam direcionados de forma a resolver e a apoiar as necessidades da população, dos agentes de proteção civil e das demais entidades intervenientes.

Em IV-III encontram-se identificados os contactos das entidades privadas e públicas de equipamentos, artigos e materiais necessários às operações de emergência de Protecção Civil.

Zona de Recepção e Reforços – ZRR

ID	FREGUESIA	NOME	VALENCIA	MORADA
58	Nossa Senhora de Guadalupe	Kartodromo de Évora	ZRR 1	EN 114
59	Nossa Senhora da Saude	Acesso à Portagem - BRISA	ZRR 2	EN 18
60	São Manços	São Manços	ZRR 3	IP2 - Nó de São Manços

As ZRR encontram-se identificadas na cartografia em **IV-II.7.2**

  <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h1>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h1>	<p>VERSÃO 1</p>
	<h2>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</h2>	<p>PÁGINA 30</p>

2. ÁREA DE APOIO LOGÍSTICO

2.1. ÁREA DE APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

ENTIDADE COORDENADORA	C. M. Évora
ENTIDADES INTERVENIENTES	Bombeiros, C. M. Évora, Delegação de Évora da CVP, Forças Armadas e Juntas de Freguesia
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Cáritas Diocesana de Évora e Escuteiros

Prioridades de Ação

- Assegurar as necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto à alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência;
- Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias;
- Prever a confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro;
- Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência;
- Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, para as operações de demolição e escoramento e para a drenagem e escoamento de águas;
- Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergências, bem assim como de outro equipamento;
- Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia, gás, água, telefones e saneamento básico;
- Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia.

Instruções Específicas

- Satisfação das necessidades logísticas do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio;
- A alimentação do pessoal voluntário será da responsabilidade do Serviço Municipal de Proteção Civil;

  CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA	VERSÃO 1
	PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO	PÁGINA 31

- A alimentação e alojamento dos elementos da CMPC serão da responsabilidade do Serviço Municipal de Protecção Civil, quando outro procedimento não for determinado pelo Diretor do Plano;
- Os combustíveis são obtidos no mercado local pelas Entidades e Organismos intervenientes, através de guia de fornecimento. Os encargos são da responsabilidade da entidade requisitante;
- A manutenção e reparação de material estarão a cargo das respetivas entidades utilizadoras.

2.2. ÁREA DE APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

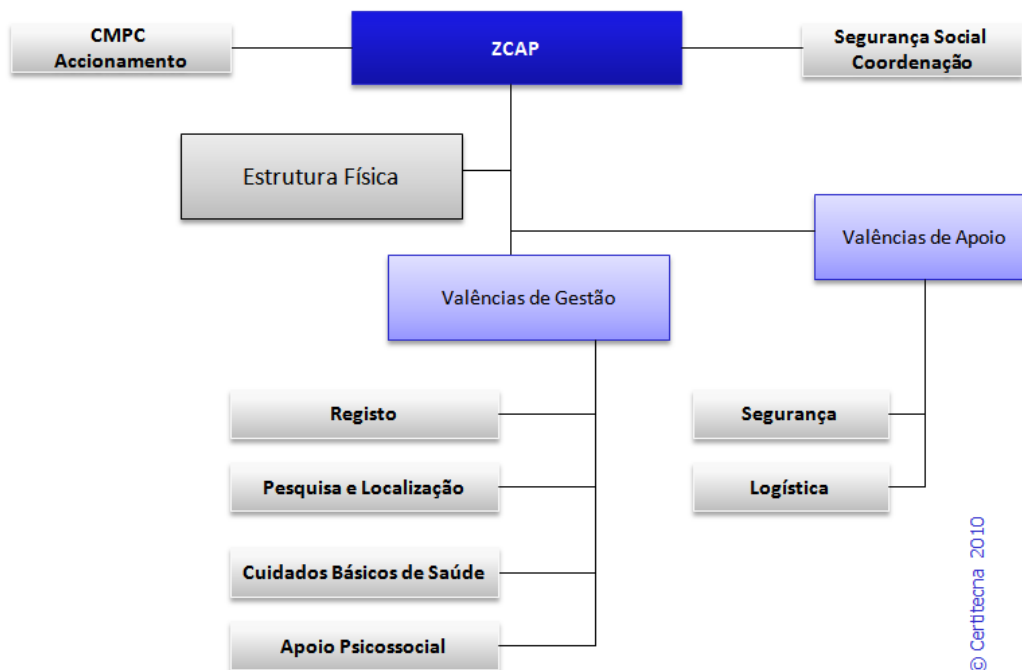
Apoio social

ENTIDADE COORDENADORA	Segurança Social
ENTIDADES INTERVENIENTES	Segurança Social, Delegação de Évora da CVP, C. M. Évora, Santa Casa da Misericórdia de Évora, Cáritas Diocesana de Évora
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Escuteiros, Bombeiros

Prioridades de Ação

- Garantir a prestação de serviço social;
- Assegurar a ativação de Zonas de Concentração e Alojamento das Populações (ZCAP) e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;
- Garantir a criação de abrigos de emergência temporários;
- Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas;
- Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;
- Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP;
- Mobilizar reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados;
- Efetuar a segurança de área das ZCAP.

Procedimentos e Instruções de Coordenação



Instruções Específicas

- As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada;
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o seu registo (nome, idade, morada anterior e necessidades especiais). O Instituto de Segurança Social assegura a constituição das equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP.
- A alimentação, abrigo provisório e agasalho das populações evacuadas, será encargo da Câmara Municipal de Évora.

Apoio Psicológico

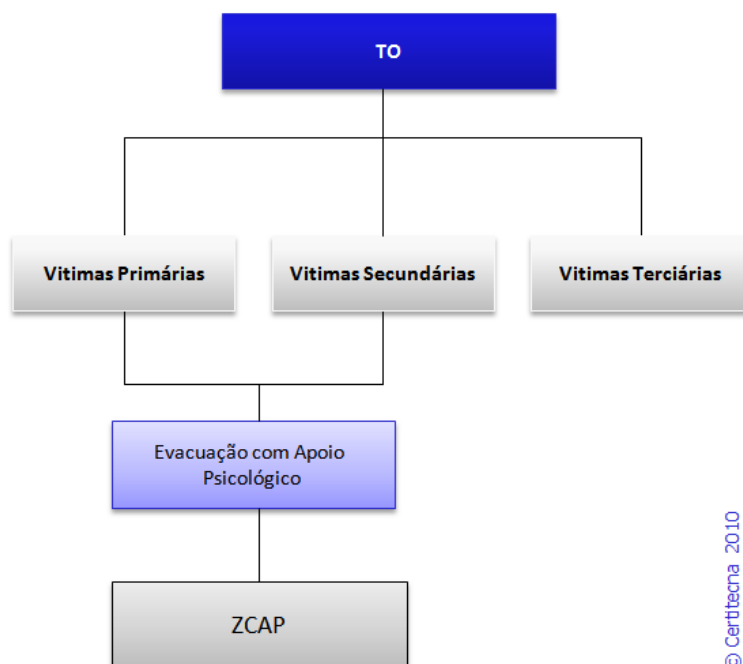
ENTIDADE COORDENADORA	Autoridade de Saúde
ENTIDADES INTERVENIENTES	Autoridade de Saúde, Forças de Segurança, INEM, Delegação de Évora da CVP e Segurança Social.
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	C. M. Évora, Cáritas Diocesana de Évora

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h2>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h2>	<p>VERSÃO 1</p>
	<p>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</p>	<p>PÁGINA 33</p>

Prioridades de Ação

- Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias, secundárias no teatro de operações (TO);
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP);
- Assegurar o apoio psicológico às vítimas terciárias;
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito;
- Assegurar o apoio psicológico de continuidade presente nas ZCAP.

Procedimentos e Instruções de Coordenação



© Certitecna 2010

Instruções Específicas

- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado na ZAP;

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h2>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h2>	<p>VERSÃO 1</p>
	<p>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</p>	<p>PÁGINA 34</p>

- As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes a receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
- Sempre que necessário o INEM gere a evacuação das vítimas;
- As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados e com o COS quanto à escolha de informação com relevância operacional;
- O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para o efeito nas instituições que trabalham nessa área sempre que possível, não sendo possível será criado nos centros de acolhimento uma área específica e reservada par o efeito;
- O apoio psicológico de continuidade a realizar nas ZCAP, é responsabilidade da Autoridade de Saúde;
- O apoio psicológico às vitimas secundárias que se encontram nas ZRnM e NecPro é coordenado pelo PCMun.

Zona de Concentração e Alojamento da População – ZCAP

ID	FREGUESIA	NOME	VALENCIA	MORADA
39	Malagueira	Pavilhão Gimnodesportivo da EBI da Malagueira	ZCAP 1	Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira
40	Nossa Senhora da Saude	Pavilhão Gimnodesportivo da Universidade de Évora	ZCAP 2	Rua de Reguengos de Monsaraz
41	Horta das Figueiras	Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Secundária Severim de Faria	ZCAP 3	Estrada de Alcáçovas
42	Malagueira	Pavilhão Gimnodesportivo D João Bosco	ZCAP 4	Rua Bispo de Dili nº 14
43	Nossa Senhora da Saude	Pavilhão Gimnodesportivo da EB André de Resende	ZCAP 5	Rua dos Álamos
44	Malagueira	Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Secundária André de Gouveia	ZCAP 6	Bairro Senhora da Glória - Praça Angra do Heroísmo
45	Nossa Senhora da Saude	Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Secundária Gabriel Pereira	ZCAP 7	Rua Dr Domingos Rosado
46	Nossa Senhora de Machede	EB1 de Nossa Senhora de Machede	ZCAP 8	Rua São Miguel, nº 15
47	São Manços	EB1 de São Manços	ZCAP 9	Rua do Sol, nº 29
48	Torre de Coelheiros	Centro Social Paroquial de Torre de Coelheiros	ZCAP 10	Rua 25 de Abril, nº 19
49	Nossa Senhora da Tourega	Pré-Escola Público de Valverde	ZCAP 11	Rua General Humberto Delgado, nº 42
50	Nossa Senhora da Boa Fé	EB1 da Boa Fé	ZCAP 12	Boa Fé
51	São Sebastião da Giesteira	EB1 de São Sebastião da Giesteira	ZCAP 13	Rua da Escola
52	Nossa Senhora da Guadalupe	EB1 de Guadalupe	ZCAP 14	Guadalupe
53	Nossa Senhora da Graça do Divor	EB1 da Graça do Divor	ZCAP 15	Graça do Divor, nº 33
54	Bacelo	EB1 Frei Alexo	ZCAP 16	Bairro do Frei Aleixo
55	São Vicente do Pingeiro	EB1 da Vendinha	ZCAP 17	Vendinha
56	São Miguel de Machede	EB1 de São Miguel de Machede	ZCAP 18	Largo da Escola
57	São Bento do Mato	Pré-Escola Público de Azaruja	ZCAP 19	Rua Conde Azarujinha

As ZCAP encontram-se identificadas na cartografia em **IV-II.7.2**

  CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA	VERSÃO 1
	PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO	PÁGINA 35

3. ÁREA DE COMUNICAÇÕES

ENTIDADE COORDENADORA	C. M. Évora – Serviço Municipal de Protecção Civil
ENTIDADES INTERVENIENTES	Bombeiros
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Operadores da rede fixa e móvel, rádio amadores

Prioridades de Ação

- Disponibilizar os recursos de telecomunicações necessários que permitam a troca de informação entre todas as entidades intervenientes e, conseqüentemente, o efetivo exercício das funções de comando, controlo e coordenação da operação;
- Organizar os meios e atribuir recursos de acordo com a organização e o plano de comunicações;
- Mobilizar e coordenar as ações das associações de radioamadores e dos operadores da rede fixa e móvel;
- Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência;
- Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;
- Garantir a mobilização de meios e recursos alternativos;
- Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes.

Instruções de Coordenação

- Estabelecer um plano de comunicações com o objetivo de identificar os recursos e procedimentos que permitam à estrutura de comando dispor de meios de telecomunicações que garantam o efetivo exercício das funções de comando e controlo;
- Nas comunicações com o PCMun será utilizada a rede estratégica de Proteção Civil REPC.
- Os intervenientes no plano abaixo (PSP, Bombeiros, GNR e Proteção Civil/ANPC) dentro do sua própria estrutura ou entre si utilizarão as suas redes próprias neste caso o SIRESP (para todos) e ainda acresce a ROB para os Bombeiros e ANPC.
- As restantes entidades intervenientes no contacto com o PCMun utilizarão a rede telefónica fixa e móvel ou através de rádio da REPC que já possuam nas ou que lhe venha a ser distribuído no decorrer das operações pelo SMPC.

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h2>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h2>	<p>VERSÃO 1</p>
	<h3>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</h3>	<p>PÁGINA 36</p>

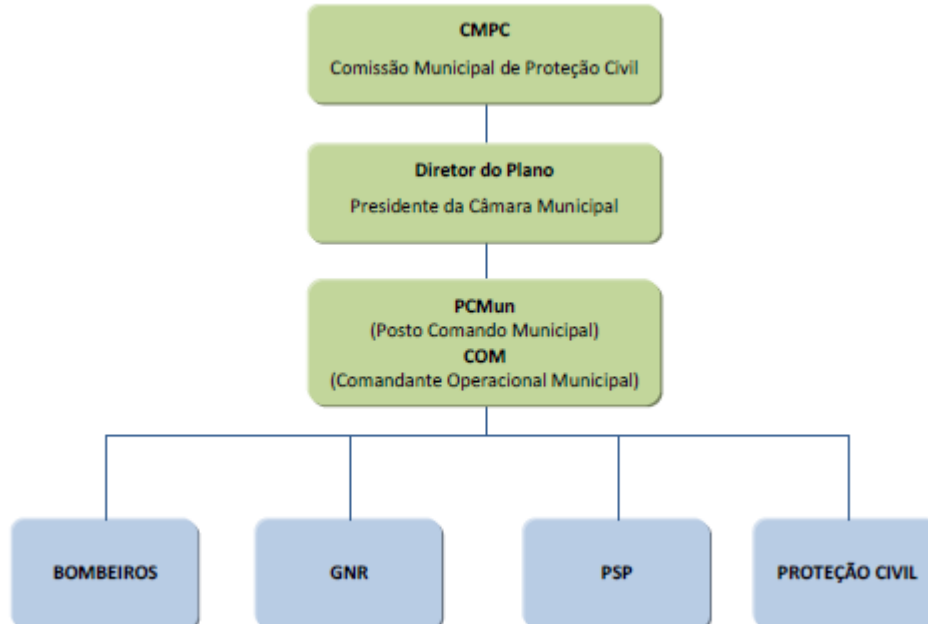
- As restantes entidades intervenientes no contacto dentro da sua própria estrutura utilizarão as redes próprias de comunicação que possuem.

Instruções Específicas

- Antes da ocorrência, devem ser efetuados testes de comunicações em todos os sistemas, com todas as entidades intervenientes. Neste sentido, todas as entidades se devem preparar para uma resposta imediata. Os testes são iniciados pelo SMPC;
- Os operadores da rede fixa e móvel, deverão disponibilizar um relatório de situação, onde constará a capacidade operacional das redes;
- Os Radioamadores colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, à ordem do PCMun.

O sistema de comunicações em emergência utiliza os meios das telecomunicações públicas e privadas existentes no município (Bombeiros, Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública e Proteção Civil).

Abaixo segue o organograma das entidades com comunicação deverão manter uma direta comunicação rádio com o PCMun e com isto a manter a CMPC informada de forma a poder fazer o acompanhamento de toda a situação.



Bombeiros – redes a utilizar SIRESP, ROB, REPC

GNR e PSP – SIRESP, REPC

Proteção Civil: ANPC - SIRESP, ROB, REPC

SMPC – REPC e Rede Municipal

  CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA	VERSÃO 1
	PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO	PÁGINA 37

4. ÁREA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

4.1. ÁREA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES ATUANTES

ENTIDADE COORDENADORA	C. M. Évora – Serviço Municipal de Proteção Civil - PCMun
ENTIDADES INTERVENIENTES	C. M. Évora
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	

O fluxo de informação deverá ser mantido entre todos os intervenientes com o PCMun de forma a assegurar a notificação e passagem de informação às entidades atuantes no Plano, designadamente autoridades e agentes de Proteção Civil e entidades de apoio.

Tal fluxo de informação destina-se a assegurar que todas as entidades mantêm, permanentemente, os níveis de prontidão e envolvimento de acordo com a evolução da situação.

Prioridades de Ação

- Receber, processar e avaliar toda a informação emanada dos diversos escalões territoriais;
- Assegurar a obtenção de pontos de situação junto dos agentes de protecção civil e outras entidades intervenientes;
- Recolher e tratar informação necessária à perspetivação da evolução futura da situação de emergência;
- Analisar possíveis cenários e resultados de modelos de previsão;
- Analisar dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência;
- Analisar e tratar outras informações relevantes;
- Assegurar a notificação e passagem de informação diferenciada às entidades intervenientes no Plano, designadamente autoridades políticas, agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio;
- Alimentar o sistema de gestão de ocorrências da ANPC, assegurando o correto fluxo de informação;
- Elaborar e disseminar pontos de situação globais.

  <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h2>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h2>	<p>VERSÃO 1</p>
	<p>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</p>	<p>PÁGINA 38</p>

Instruções Específicas

- O COS é responsável pela gestão da informação no teatro das operações. Caberá a ele transmitir ao Posto de Comando os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso se justifique;
- Todos os intervenientes no teatro de operações deverão manter o COS informado e solicitar através deste os apoios necessários;
- Em cada Posto de Comando competirá à Célula de Planeamento e Operações articular e avaliar a informação externa e interna;
- Cabe à Célula de Planeamento e Operações receber e processar toda a informação emanada dos escalões inferiores;
- Os responsáveis pelo PCMun são os responsáveis pela gestão da informação ao nível de posto de comando municipal, devendo assegurar a difusão da informação pertinente à CMPC;
- Os relatórios poderão ser imediatos ou periódicos;
- Os relatórios imediatos de situação poderão ser transmitidos pelo COS ao respetivo posto de comando pela via oral;
- Os relatórios de situação poderão ter origem em qualquer escalão e destina-se ao escalão imediatamente superior;
- Os responsáveis pelo Posto de Comando poderão solicitar a qualquer entidade interveniente, relatórios de situação especial, para esclarecimento específico da situação.

4.2. ÁREA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO PÚBLICA

ENTIDADE COORDENADORA	CME – Comissão Municipal de Proteção Civil
ENTIDADES INTERVENIENTES	C.M. Evora e Juntas de Freguesia
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Órgãos de comunicação social locais e nacionais com representação no concelho

Prioridades de Ação

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h2>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h2>	<p>VERSÃO 1</p>
<h3>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</h3>		<p>PÁGINA 39</p>

- Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;
- Assegurar a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contacto, indicação de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias.
- Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas;
- Garantir a relação com os órgãos de comunicação social e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir;
- Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do Diretor do Plano;
- Organizar visitas dos órgãos de comunicação social ao teatro de operações garantindo a sua receção e acompanhamento;
- Promover a articulação com os órgãos de comunicação social, determinando a divulgação de comunicados ou outra informação necessária.

Instruções Específicas

- A CMPC é a responsável pela gestão da informação pública;
- A informação será disseminada à população predominantemente através dos seguintes meios de comunicação:
 - Televisão: RTP, SIC e TVI
 - Rádios locais: DianaFM - 94.1 MHz (2000 W); Rádio Jovem (retransmite a TSF Rádio Jornal) - 105.4 FM (2000 W); Rádio Telefonía do Alentejo (RTA) - 103.2 FM (2000 W)
 - Internet (sítio da Câmara Municipal de Évora: <http://www.cm-evora.pt/>)
 - Editais (por ex: informação de ativação e desativação do PME, locais de alojamento temporário definidos, locais de consulta de informação à população, entre outras que a CMPC venha a decidir)
 - Por viaturas com equipamento sonoro

Informação periódica aos órgãos de comunicação social

1ª FASE

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h2>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h2>	<p>VERSÃO 1</p>
	<h3>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</h3>	<p>PÁGINA 40</p>

Para qualquer tipo de acidente os órgãos de informação (rádio local, rádios nacionais e TV) devem ser imediatamente informados de:

- Tipo de acidente
- O grau de gravidade
- A sua intensidade
- Quais as zonas abrangidas
- Pedir às populações para não entrarem em pânico e que breve se dará mais notícias com o desenrolar dos acontecimentos

2ª FASE

Os órgãos de informação devem ser informados de:

- Ponto de situação
- Perspetivas futuras (se podem haver réplicas, se o caudal da cheia pode aumentar nas próximas horas, se o vento pode dificultar a extinção do incêndio, se o vento pode espalhar a onda tóxica para outras áreas, etc)
- Indicações específicas do que a população deve fazer e para onde se dirigir:
 - Quais as zonas a evacuar
 - Quais as zonas de concentração e irradiação
 - Quais as zonas de concentração e alojamento da população
 - Quais as zonas para primeiros socorros em feridos ligeiros
 - Quais as estradas intransitáveis e suas alternativas
 - Quais as medidas de autoproteção que devem seguir

Esta informação deve ser repetida várias vezes enquanto não surgem novos dados, para que cada vez mais pessoas possam ouvir e difundir as mensagens.

3ª FASE

Na fase de reabilitação os órgãos de informação devem passar outro tipo de mensagem:

- Quais as zonas de abastecimento de bens alimentares
- Quais as zonas de abastecimento de água
- Quais as zonas de apoio da Cruz Vermelha

  CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA	VERSÃO 1
	PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO	PÁGINA 41

- Quais os sítios onde podem procurar familiares e consultar listas
- Quais as estradas recuperadas e transitáveis
- Os comunicados á população serão transmitidos a cada 1 hora na fase inicial, salvo indicação expressa em contrário;
- Os briefings à comunicação social decorrerão a cada 6 horas, salvo indicação expressa em contrário. O diretor do plano poderá nomear um porta-voz para o relacionamento com os órgãos de comunicação social;
- A informação relativa à desativação do PME e ao restabelecimento das condições de normalidade serão efetuadas através dos mesmos meios de comunicação referidos anteriormente.

5. ÁREA DE PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO

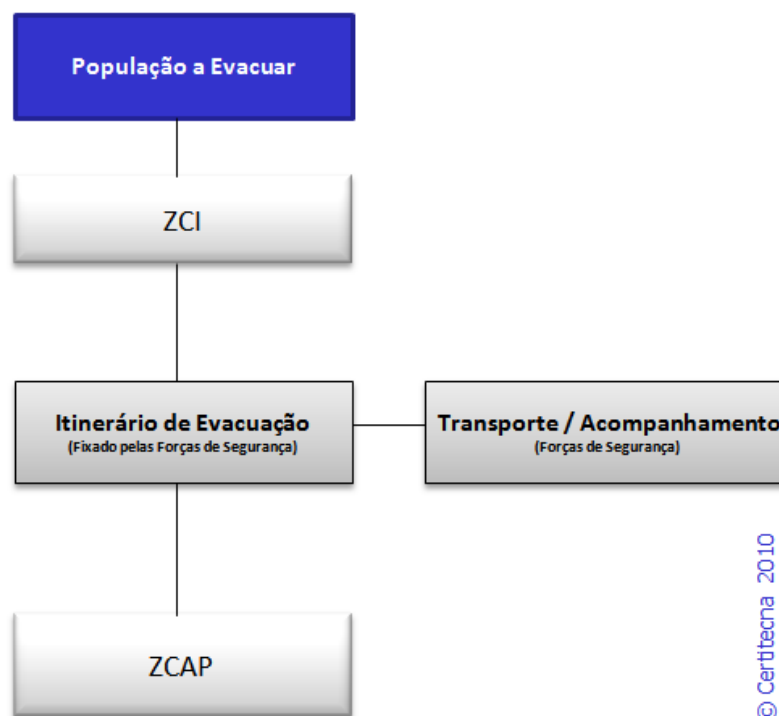
ENTIDADE COORDENADORA	Forças de Segurança
ENTIDADES INTERVENIENTES	Forças de Segurança, Bombeiros, C. M. Évora, Delegação de Évora da CVP, Forças Armadas e Escuteiros
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntárias e Rodoviária do Alentejo

Prioridades de Ação

- Orientar e coordenar as operações de movimentação das populações, designadamente as decorrentes das evacuações.
- Difundir junto das populações recomendações de evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção de Gestão da Informação Pública;
- Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI);
- Definir itinerários de evacuação;
- Garantir o encaminhamento da população evacuada até Zonas de Concentração e Alojamento da População (ZCAP);
- Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- Criar pontos de controlo e barreiras de encaminhamento de tráfego, de modo a manter desimpedidos os itinerários de evacuação;
- Coordenar o acesso às áreas afetadas.

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h2 style="margin: 0;">PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h2>	<p>VERSÃO 1</p>
	<h3 style="margin: 0;">PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</h3>	<p>PÁGINA 42</p>

Procedimentos e Instruções de Coordenação



Instruções Específicas

- A evacuação deverá ser proposta pelo COS ao respetivo Posto de Comando e validado pelo diretor do plano;
- A orientação da evacuação e a coordenação da movimentação das populações é da responsabilidade das forças de segurança;
- Após definição das áreas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas forças de segurança, as quais poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego;
- A população a evacuar dirige-se às ZCI cuja localização é divulgada pelo PCMun;
- As forças de segurança definem os itinerários de evacuação a utilizar a partir da ZCI com destino à ZCAP;
- A evacuação entre a ZCI e a ZCAP é garantida pelas Associações de Bombeiros Voluntários, empresas públicas e privadas de transportes, pela Câmara Municipal e

 CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA	VERSÃO 1
	PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO	PÁGINA 43

Juntas de Freguesia e acompanhada preferencialmente por entidades de apoio eventual;

- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas forças de segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego;

Zonas de Concentração e Irradiação – ZCI

ID	FREGUESIA	NOME	VALENCIA	MORADA
1	Bacelo	Campos de Ténis	ZCI 1	Rua Embaixador Assis Chateaubrian
2	Bacelo	Zona Verde	ZCI 2	Avenida Fernando Pessoa
3	Bacelo	Estacionamento	ZCI 3	Rua Fernando Serrão
4	Malagueira	Zona Verde	ZCI 4	Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira
5	Malagueira	Zona Verde	ZCI 5	Avenida da Malagueira
6	Malagueira	Zona Verde	ZCI 6	Rua Marcos Condeço
7	Horta das Figueiras	Zona Verde	ZCI 7	EN 380
8	Horta das Figueiras	Espaço Urbano	ZCI 8	Rua Romualdo Mourinha
9	Horta das Figueiras	Espaço Urbano	ZCI 9	Rua Frei Manuel Cardoso
10	Horta das Figueiras	Estacionamento	ZCI 10	Praceta Natália Correia
11	Horta das Figueiras	Zona Verde	ZCI 11	Rua Nossa Senhora do Carmo
12	Horta das Figueiras	Area Urbana	ZCI 12	Bairro do Almeirim
13	Nossa Senhora da Saude	Zona Verde	ZCI 13	Rua de Timor
14	Nossa Senhora da Saude	Area Urbana	ZCI 14	Rua Pedro Fernandes Queiroz
15	Nossa Senhora da Saude	Estacionamento	ZCI 15 - PEECHE 1	Avenida da Universidade
16	Nossa Senhora da Saude	Estacionamento	ZCI 16 - PEECHE 2	Avenida Dona Leonor de Oliveira Fernandes
17	Bacelo	Estacionamento	ZCI 17 - PEECHE 3	Porta de Avis
18	Bacelo	Estacionamento	ZCI 18 - PEECHE 4	Porta da Lagoa
19	Malagueira	Zona Verde	ZCI 19 - PEECHE 5	Porta de Alconchel
20	Horta das Figueiras	Estacionamento	ZCI 20 - PEECHE 6	Porta do Raimundo
21	Horta das Figueiras	Estacionamento	ZCI 21 - PEECHE 7	Arena de Évora
22	Horta das Figueiras	Estacionamento	ZCI 22 - PEECHE 8	Rossio de São Brás
23	Se e São Pedro	Estacionamento	ZCI 23 - PEECHE 9	Avenida dos Bombeiros
24	Se e São Pedro	Arruamento	ZCI 24 - PEECHE 10	Avenida São João de Deus
25	São Bento do Mato	Azaruja	ZCI 25	Largo da Igreja
26	São Manços	São Manços	ZCI 26	CM 1184
27	São Vicente do Pigeiro	Area Urbana	ZCI 27	Praça Vendinha
28	Nossa Senhora de Machede	Zona Verde	ZCI 28	Rua Zeca Afonso
29	Canaviais	Zona Verde	ZCI 29	Praça José Joaquim Calado Piteira
30	São Miguel de Machede	Area Urbana	ZCI 30	Rua Arcângela Malícia Barreiros
31	Nossa Senhora da Tourega	Area Urbana	ZCI 31	Valverde
32	Nossa Senhora de Guadalupe	Campo de Jogos	ZCI 32	Rua do Campo da Bola
33	Nossa Senhora da Graça do Divor	Zona Verde	ZCI 33	ER 370
34	Nossa Senhora da Boa Fé	Area Urbana	ZCI 34	CM 1083
35	São Sebastião da Giesteira	Area Urbana	ZCI 35	Largo Pedro Coelho
36	Torre de Coelheiros	Campo de Jogos	ZCI 36	Rua das Flores
37	Nossa Senhora da Tourega	Area Urbana	ZCI 37	São Brás do Regedouro
38	Nossa Senhora da Tourega	Area Urbana	ZCI 38	Alcaçovas

As ZCI e ZCAP encontram-se previstas e cartografadas em **IV-II.7.2**.

  <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h2>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h2>	<p>VERSÃO 1</p>
	<p>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</p>	<p>PÁGINA 44</p>

6. ÁREA DE MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

ENTIDADE COORDENADORA	Forças de Segurança
ENTIDADES INTERVENIENTES	Forças de Segurança
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Caso seja necessário as forças de segurança poderão recorrer a empresas de segurança privada para apoio.

Prioridades de Ação

- Garantir a manutenção da lei e da ordem.
- Proteger os bens pessoais, impedindo roubos e pilhagens;
- Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (tais como instalações de agentes de proteção civil, hospitais ou escolas);
- Proteger as áreas e propriedades abandonadas e/ou que sofreram colapso, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas;
- Garantir o controlo de acessos ao Posto de Comando a pessoas devidamente autorizadas;
- Assegurar o condicionamento de acesso de pessoas e veículos ao teatro de operações;
- Garantir a segurança da área no teatro de operações em estreita coordenação com outros agentes de proteção civil.

Segurança Pública

- A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança;
- Compete às forças de segurança patrulhar as zonas evacuadas com vista a proteger a propriedade privada e impedir roubos e pilhagens;
- Compete às forças de segurança garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis;
- O tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro deverá ser reencaminhado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a mobilidade das forças de intervenção. Poderão criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência.

  <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h2>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h2>	<p>VERSÃO 1</p>
	<h3>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</h3>	<p>PÁGINA 45</p>

Perímetros de Segurança e Segurança de Área (conceitos)

- Perímetro de Segurança: separação física de local; espaço ou área, assegurada ou não por elementos das forças de segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer;
- Segurança de Área: missão de garantir a segurança no interior do perímetro existente, que pode ser assegurado pelas forças de segurança e ou pelas forças armadas;
- Área de Segurança Vermelha: espaço onde está instalado a estrutura central e fulcral do posto de comando, nomeadamente o PCMun;
- Área de Segurança Amarela: espaço onde estão instaladas as infraestruturas de apoio logístico, nomeadamente os espaços de refeição e convívio, zonas sanitárias e locais de armazenamento de material ou equipamento não sensível;
- Área de Segurança Verde: espaço destinado aos órgãos de comunicação social.

Perímetros de Segurança Interior

- Em termos de segurança na área do PCMun, o perímetro de segurança será garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança da força policial;
- A força de segurança garante o acesso á área vermelha quem for possuidor do cartão de acesso adequado;
- O cartão de segurança com cor vermelha permite o acesso a todas as áreas no perímetro exterior.

Execução dos Perímetros de Segurança (teatro de operações)

- As forças de segurança garantem, dentro do possível, o condicionamento, o controlo e impedem o acesso de pessoas e veículos à área afetada;
- As forças de segurança permitem a entrada e saída de viaturas de emergência e de proteção civil na área afetada;
- As forças de segurança garantem a segurança de instalações sensíveis;
- As forças de segurança garantem a segurança física de pessoas e bens na área afetada.

  <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL</p>	<h2>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h2>	<p>VERSÃO 1</p>
	<p>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</p>	<p>PÁGINA 46</p>

7. ÁREA DE SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

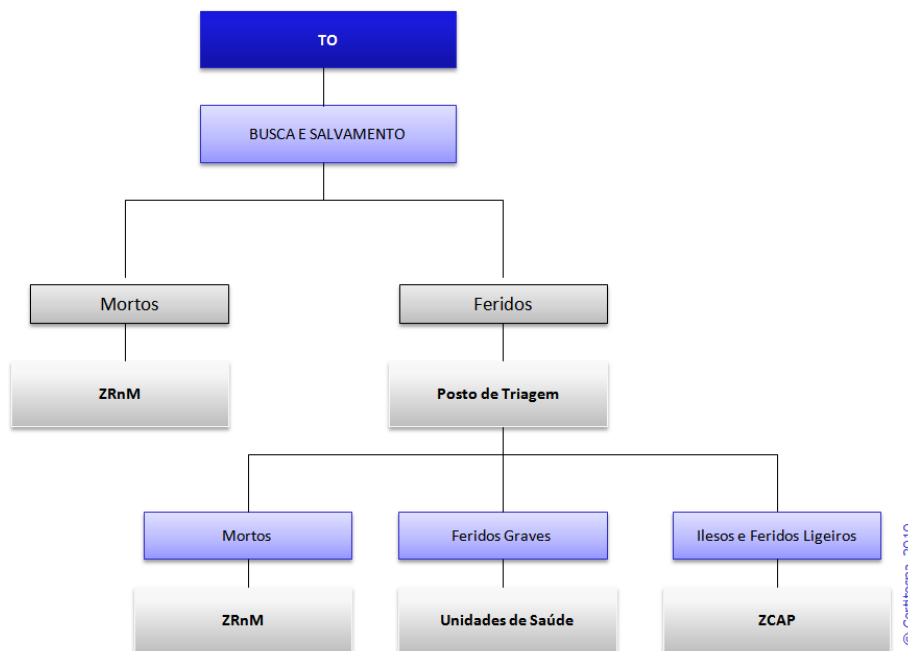
ENTIDADE COORDENADORA	Autoridade de Saúde
ENTIDADES INTERVENIENTES	Autoridade de Saúde, Bombeiros, INEM e Delegação de Évora da CVP
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntárias e Forças Armadas

Prioridades de Ação

- Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte de vítimas para as Unidades de Saúde;
- Coordenar as ações de saúde pública;
- Estabelecer áreas de triagem das vítimas;
- Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos Médicos Avançados;
- Assegurar a montagem, organização e funcionamento de hospitais de campanha;
- Determinar os hospitais de evacuação;
- Implementar um sistema de registo de vítimas desde o Teatro de Operações até à Unidade de Saúde de destino;
- Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;
- Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na zona do sinistro;
- Organizar o fornecimento de recursos médicos;
- Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas.

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h1>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h1>	VERSÃO 1
	PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO	PÁGINA 47

Procedimentos e Instruções de Coordenação



Instruções Específicas

- A triagem primária é da competência da área de intervenção de socorro e salvamento. O INEM e a Delegação de Évora da CVP colaboram nessa ação de acordo com as suas disponibilidades;
- A localização dos postos de triagem é identificada em colaboração com COS e deverá estar tão perto quanto possível das áreas mais afetadas dentro da zona de sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança, cujos locais serão avaliados no momento em função da ocorrência que leve à ativação do PME e tendo em conta as operações de socorro (pelo que não podem ficar previamente definidos correndo-se o risco de ter uma localização que seja a zona pior para a sua instalação ou seja o local do maior dano).
- O material sanitário está a cargo das Entidades e Organismos próprios intervenientes no acidente ou catástrofe. Poderão ser constituídos na instalação dos Centros de Saúde, e das Forças de Socorro, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição, devendo os pedidos dar entrada na CMPC.

  <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h1>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h1>	VERSÃO 1
	PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO	PÁGINA 48

Hospitais / Centros de Saúde / Clínicas

ID	NOME	MORADA	FREGUESIA	TELEFONE
62	Caytamus-Cuidados Pneumologia Unipessoal Lda	Praceta Doutor Josette C Silva Nº 5	Bacelo	266701319
63	C.D.I.-Clínica de Diagnóstico pela Imagem SA	Rua Mendo Estevens Nº 32 A r/c	Se e S.Pedro	266749740
64	Clinálamo-Clinica Médica dos Álamos Lda	Rua António J Couvinha Nº 16 r/c-E,	N.Sra da Saude	266745990
65	Clínica Médica da Vila Lusitano	Rua Frei José Maria Évora Nº 25	Horta das Figueiras	266709823
66	Clínica do Rossio Lda	Avenida Doutor Francisco Barahona Nº 6-E	Horta das Figueiras	266089312
67	António J Paiva Jara	Praça Giraldo Nº 18 2ªA	Sto. Antao	266706972
68	Maria B Dias Pires	Rua Machede Nº 12	Se e S.Pedro	266705223
69	Clinévora-Clinica Médica de Évora Lda	Rua de Aviz Nº 49	S.Mamede	266758240
70	João Costa	Rua Machede Nº 51-r/c	Se e s.Pedro	266704542
71	Cliev-Centro Clínico de Évora Lda	Rua Santa Catarina, Edifício Santa Catarina Nº 6	Sto. Antao	266749840
72	P T B Sociedade Médica Cirúrgica Lda	Rua Diana Liz Nº 4	Horta das Figueiras	266742041
73	António J Rovisco Matono	Rua Burgos Nº 2	Se e S.Pedro	266706660
74	Joaquim Duarte Silva	Rua República Nº 53 1º	Se e S.Pedro	266708120
75	Roberto Bianchi Brasil	Rua Raimundo Nº 40	Se e S.Pedro	266746025
76	Hospital da Misericórdia de Évora	Recolhimento Ramalho Barahona, Estrada de Viana	Horta das Figueiras	266760630
77	Hospital Militar	Rua Dr Augusto Eduardo Nunes	Se e S.Pedro	266702602
78	Hospital do Espírito Santo	Largo Senhor da Pobreza	Se e S.Pedro	266740100
79	Hospital do Patrocínio	Avenida Infante D. Henrique	N.Sra da Saude	266740120
80	Unidade de Saúde Familiar Eborae	Rua Celestino David	N. Sra. da Saúde	266781618
81	Unidade de Saúde Familiar Planície	Rua Celestino David	N. Sra da Saúde	266781616
82	Unidade de Saúde Chafariz D EL Rei	Rua de Dom Manuel da Conceição Santos, Nº 62	N. Sra da Saúde	266704006
83	Unidade de Saúde Cruz da Picada	Bairro Cruz da Picada, Lt 44 r/c	Malagueira	266735417
84	Extensão Norte de Saúde			

Os Hospitais, Centros de Saúde e clínicas encontram-se representados na cartografia em **IV-II 7.2**

8. ÁREA DE SOCORRO E SALVAMENTO

ENTIDADE COORDENADORA	Bombeiros
ENTIDADES INTERVENIENTES	Bombeiros, Forças de Segurança, INEM e Delegação de Évora da CVP
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Forças Armadas

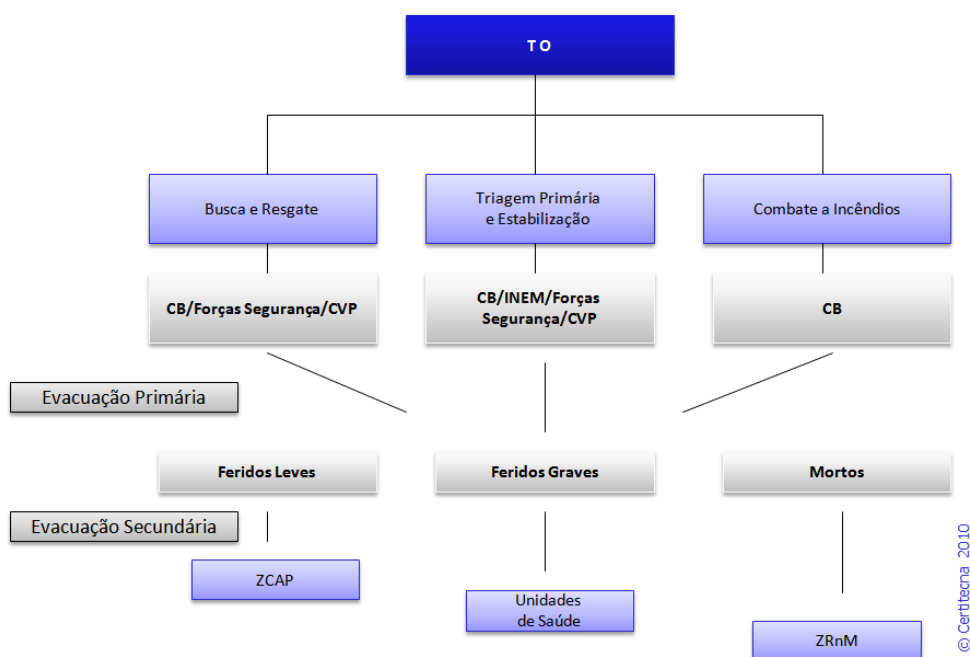
Prioridades de Ação

- Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de socorro e salvamento;
- Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações de socorro e salvamento;
- Proceder à extinção e/ou controle de incêndios, dando prioridade aos que se traduzam numa ameaça direta às populações;
- Assegurar as operações de socorro e evacuação primária, assistência a feridos e evacuações secundárias;

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h2>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h2>	<p>VERSÃO 1</p>
	<p>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</p>	<p>PÁGINA 49</p>

- Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações voluntárias;
- Colaborar na determinação de danos e perdas.

Procedimentos e Instruções de Coordenação



Instruções Específicas

- Os corpos de bombeiros asseguram primariamente as operações de socorro e salvamento e de combate a incêndios;
- As forças de segurança participam primariamente nas operações que se desenvolvem nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes;
- As forças de segurança participam nas operações com as valências de busca e salvamento através do empenho de equipas cinotécnicas;
- As forças de segurança asseguram a escolta e segurança dos meios dos corpos de bombeiros em deslocamento para as operações;
- As forças armadas participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades de acordo com normas estabelecidas de requisição e intervenção em ações de Proteção Civil.

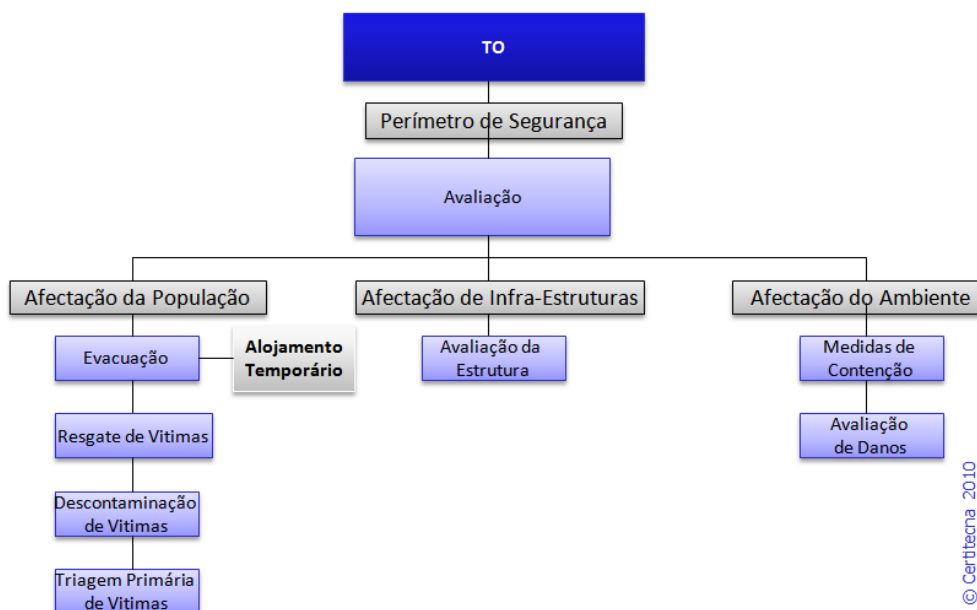
Controlo matérias perigosas

ENTIDADE COORDENADORA	Bombeiros
ENTIDADES INTERVENIENTES	Bombeiros, Forças Armadas e Forças de Segurança
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	C. M. Évora

Prioridades de Ação

- Determinar a natureza e extensão dos acidentes provocados pela fuga ou derrame de matérias perigosas;
- Estabelecer uma capacidade de resposta coordenada, dando prioridade à contenção dos derrames e à limitação de situações envolvendo riscos para a vida humana;
- Criar equipas especiais para a identificação das substâncias perigosas;
- Garantir a intervenção imediata de equipa NRBQ;
- Assegurar a zona de segurança do local dos acidentes provocados por fugas ou derrames;
- Assegurar a descontaminação da população afetada.

Procedimentos e Instruções de Coordenação



© Cerbitexna 2010

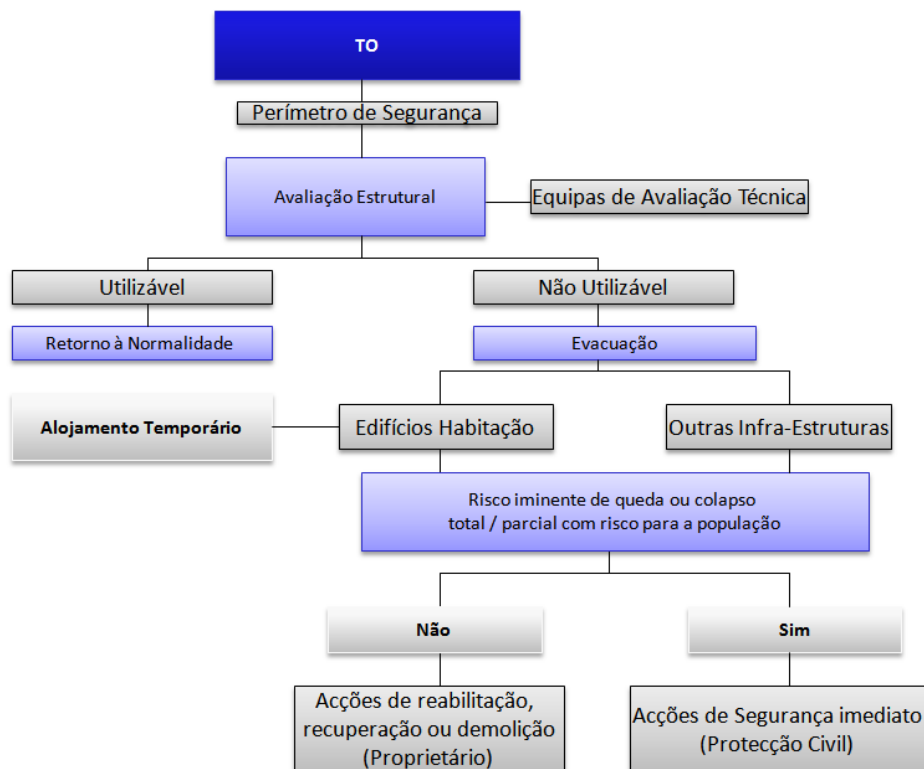
Avaliação de estruturas

ENTIDADE COORDENADORA	C. M. Evora
ENTIDADES INTERVENIENTES	C. M. Evora
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Forças Armadas.

Prioridades de Ação

- Avaliar tecnicamente os danos em estruturas;
- Classificar as estruturas quanto à sua usabilidade;
- Determinar a necessidade de evacuação dos edifícios;
- Determinar o fecho de corredores de circulação;
- Assistir nas atividades operacionais que requeiram suporte técnico de engenharia e/ou trabalhos de construção.

Procedimentos e Instruções de Coordenação



© Certitecma 2010

  <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h2 style="margin: 0;">PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h2>	<p>VERSÃO 1</p>
	<p>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</p>	<p>PÁGINA 52</p>

Instruções Específicas

- O fluxograma anterior apenas se aplica á avaliação estrutural de edifícios, infraestruturas vitais e vias de comunicação;
- A avaliação de estruturas será realizada por equipas de avaliação técnica de estruturas as quais terão a missão de reconhecer e avaliar a estabilidade e operacionalidade das estruturas qu numa primeira fase será constituída por técnicos do município;
- As equipas de avaliação técnica de estruturas serão compostas preferencialmente por elementos provenientes da Câmara Municipal, com formação na área da engenharia civil. Em caso de necessidade poderão ser mobilizados para as equipas de avaliação técnica de estruturas outros especialistas designados para o efeito por entidades constantes no plano;
- Os resultados das avaliações são comunicados ao posto de comando;
- As ações de reabilitação, recuperação ou demolição serão da responsabilidade dos respetivos proprietários ou gestores, os quais mobilizarão os meios necessários. No caso de infraestruturas de manifesto interesse público, poderão ser mobilizados meios das forças armadas;
- As ações de segurança imediata serão coordenadas pela proteção civil municipal e executadas por meios dos corpos de bombeiros, da câmara municipal, forças armadas e empresas de obras públicas.

9. ÁREA DE SERVIÇOS MORTUÁRIOS

ENTIDADE COORDENADORA	Ministério Público
ENTIDADES INTERVENIENTES	Ministério Publico, Autoridade de Saúde e Forças de Segurança
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	

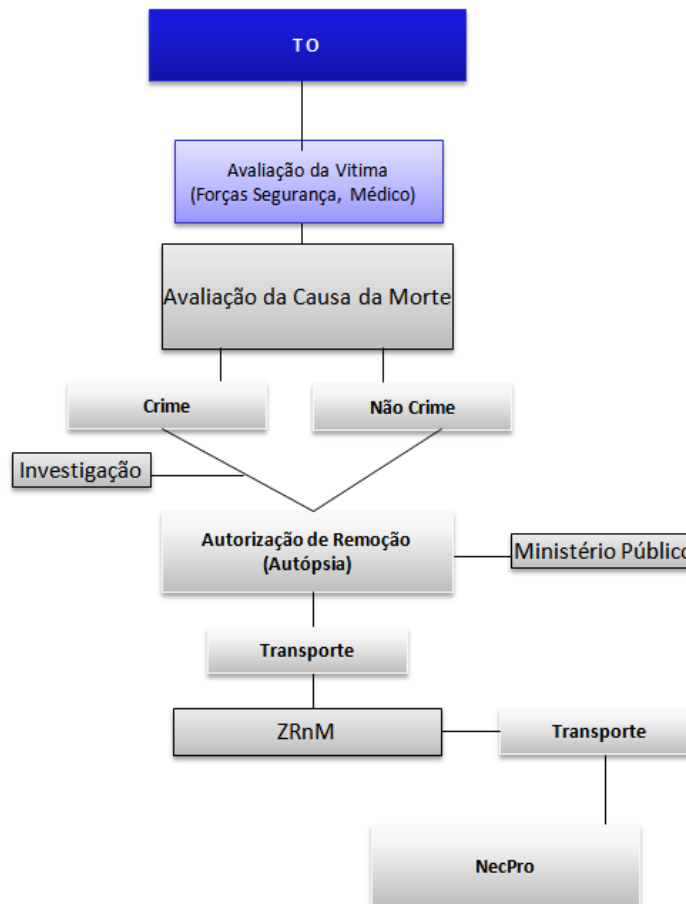
Prioridades de Ação

- Assegurar a criação de equipas para avaliação das vítimas;
- Assegurar o correto tratamento dos cadáveres;
- Assegurar a constituição das Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e dos Necrotérios Provisórios (NecPro);

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h2>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h2>	VERSÃO 1
PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO		PÁGINA 53

- Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita a: colheita de dados Post-mortem (PM), colheita de dados Ante-mortem (AM) e cruzamento de dados PM/AM;
- Assegurar a presença das forças de segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;
- Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;
- Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.

Procedimentos e Instruções de Coordenação



© Certitecna 2010

  <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h2 style="margin: 0;">PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h2>	<p>VERSÃO 1</p>
	<p>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</p>	<p>PÁGINA 54</p>

Instruções Específicas

- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima sob supervisão de um médico corresponde à verificação do óbito, devendo ser feito na triagem de emergência primária, sempre que possível;
- O chefe da equipa de avaliação é o representante da força de segurança. O médico que integra a equipa é enviado pela autoridade de saúde;
- Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra oposta, o médico da equipa verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da força de segurança. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe de equipa poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
- A autorização da remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram inspecionados até a ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao Ministério Público (MP);
- A autorização do MP para remoção é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a equipa, dia, hora e local de remoção, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura municipal, ou, em caso de impossibilidade, noutra estrutura onde esteja presente;
- Compete à força de segurança promover a remoção dos cadáveres ou partes dos cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privados.
- O MP autoriza a remoção dos cadáveres ou partes dos cadáveres do local onde foram etiquetados para as ZRnM e destas para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes ou fragmentos anatómicos;
- Compete à Câmara Municipal providenciar equipamento para os NecPro de acordo com as indicações do Instituto de Medicina Legal.
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas médico-legais e policiais, devidamente registadas;
- Deverá ser assegurada a presença de representantes do Instituto de Registos e Notariado nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- Relativamente a vítimas de nacionalidade estrangeira, será acionado no NecPro o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;

  <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h2>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h2>	<p>VERSÃO 1</p>
	<h3>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</h3>	<p>PÁGINA 55</p>

- Com a missão de recolha de dados *ante mortem*, promover-se-á a ativação de um ou mais centros de recolha de informação, conforme decisão do MP;
- Os cadáveres que se encontrem nos postos de triagem ou hospitais campanha são encaminhados para a ZRnM;
- Compete à entidade gestora das ZRnM e NecPro fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas;
- Os cadáveres e partes de cadáveres que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, podem ser conservadas em frio ou inumadas provisoriamente, se necessário em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos, até à posterior inumação ou cremação individual definitiva.

Zona de Reunião de Mortos e Necrotérios Provisórios – ZRnM e NecPro

ID	FREGUESIA	NOME	VALENCIA	MORADA
86	Horta das Figueiras	Arena de Évora	ZRnM 1_NecPro 1	Avenida Dinis Miranda
87	Nossa Senhora de Machede	Polidesportovo de Machede	ZRnM 2	Rua 5 de Outubro
88	Torre de Coelheiros	Escola Básica	ZRnM 3	Largo dos Coguminhos
89	São Bento do Mato	Pré-Escola	ZRnM 4	Rua Conde Azurinha
90	Nossa Senhora da Tourega	Escola Básica	ZRnM 5	Largo da Escola
91	São Sebastião da Giesteira	Polidesportivo	ZRnM 6	Rua 1º de Maio
92	Nossa Senhora da Graça do Divor	Polidesportivo	ZRnM 7	Rua de Évora
93	Bacelo	Pavilhão Gimnodesportivo	ZRnM 8	Avenida António Barata - Bairro das Pites
94	São Vicente do Pingeiro	Escola Básica	ZRnM 9	Vendinha

As ZRnM e os NecPro são instalados, em função da localização das áreas afetadas e do número de vítimas, encontram-se representadas na cartografia em **IV-II.7.2**.

- **Freguesia da Horta das Figueiras:** Arena de Évora
- **Freguesia de S. Bento do Mato:** Pré-Escolar Público
- **Freguesia de N. Sr.^a de Machede:** Polidesportivo
- **Freguesia de S. Vicente do Pigeiro:** Escola Básica
- **Freguesia de Torre de Coelheiros:** Escola Básica
- **Freguesia de N. Sr.^a da Tourega:** Escola Básica
- **Freguesia de S. Sebastião da Giesteira:** Polidesportivo
- **Freguesia de N. Sr.^a da Graça do Divor:** Polidesportivo
- **Freguesia do Bacelo:** Pavilhão Gimnodesportivo

  <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<p>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</p>	<p>VERSÃO 1</p>
<p>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</p>	<p>PÁGINA 56</p>	

10. PROTOCOLOS

Na presente data não existem protocolos com qualquer agente de Proteção Civil ou outra entidade, no entanto, estes podem vir a ser realizados com qualquer entidade, mesmo privada, no sentido de assegurar que, de uma forma mais célere, os equipamentos, bens ou serviços serão disponibilizados em caso de acidente grave ou catástrofe.

Quando forem realizados serão aqui referenciados.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA	VERSÃO 1
	PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	PÁGINA 57

PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

SECÇÃO I

1. ORGANIZAÇÃO DA PROTEÇÃO CIVIL EM PORTUGAL

Apresenta-se nesta secção uma caracterização da organização geral da Proteção Civil em Portugal, de acordo com a Lei de Bases da Proteção Civil (Lei nº. 27/2006).

1.1. ESTRUTURA DA PROTEÇÃO CIVIL

Apresenta-se na tabela seguinte a estrutura e organização da Proteção Civil de acordo com o âmbito territorial de intervenção.

ÂMBITO TERRITORIAL	DIRECÇÃO	CONSTITUIÇÃO
Nacional	Assembleia da República	---
	Governo	---
	Primeiro-ministro	Conselho de Ministros
	MAI	CNPC
Distrital	Comandante Operacional Distrital	ANPC
		CDPC
Municipal	Presidente da Câmara	CMPC
		SMPC

Diretor do Plano

O Diretor do Plano Municipal de Emergência é o Presidente da Câmara Municipal de Évora que é, nos termos da Lei, a autoridade máxima ao nível da Proteção Civil Municipal. Nos seus impedimentos é substituído pelo Vice-Presidente da Autarquia.

Missão

Como responsável municipal pela Política de Proteção Civil, garante a implementação deste Plano, assegurando a existência de uma estrutura operacional de emergência devidamente treinada e permanentemente operacional para fazer face aos riscos existentes no município.

  <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h1>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h1>	<p>VERSÃO 1</p>
	<p>PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</p>	<p>PÁGINA 58</p>

Competências e Responsabilidades

- O Presidente da Câmara tem a competência para, sempre que se justifique, declarar a situação de Alerta, sempre que alguma das áreas do município de Évora esteja em causa.
- Assegura a comunicação de todas as situações de emergência verificadas no município ao Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS).
- Decide a evacuação das populações de acordo com as informações recebidas pelo Comandante Operacional Municipal (COM).

Comandante Operacional Municipal (COM)

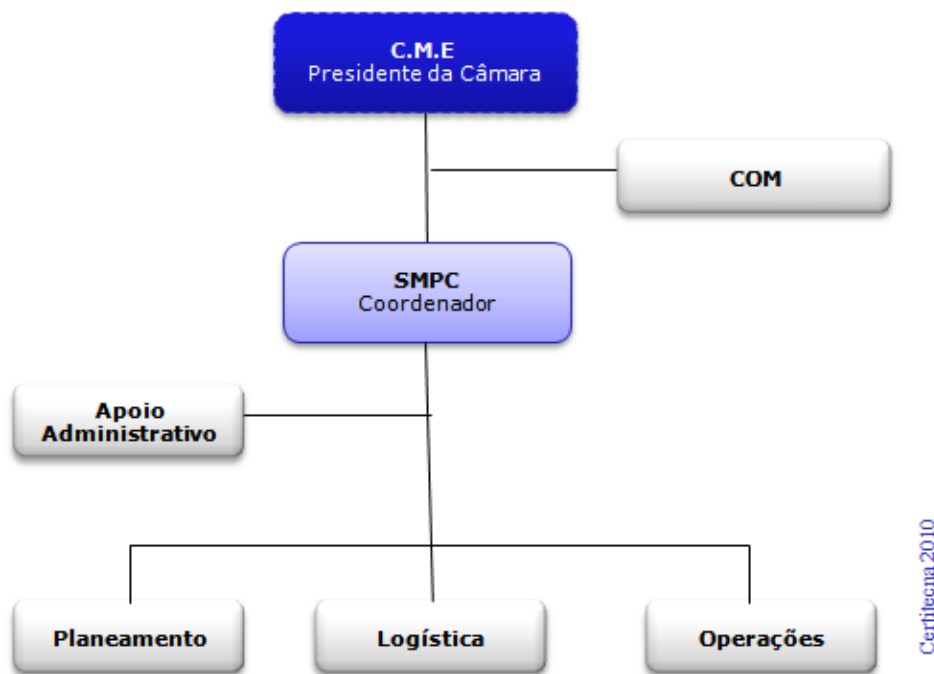
Missão

Dirigir e coordenar a intervenção das diversas áreas que integram a resposta a situações de emergência do município de Évora, mantendo em simultâneo uma articulação operacional com o Diretor do Plano e com o Comandante Operacional Distrital, através do CDOS.

Competências e Responsabilidades

- Acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro que ocorram no município;
- Dirigir e coordenar as várias Áreas de Intervenção definidos na Estrutura Operacional de Emergência.
- Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem;
- Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respetivo município;
- Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;
- Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, com a CMPC.

Apresenta-se em diagrama a estrutura municipal de proteção civil nas ações de Proteção Civil.



1.2. ESTRUTURA DAS OPERAÇÕES

No quadro seguinte apresentam-se os responsáveis pela estrutura das operações a desenvolver em situações de emergência e de acordo com o âmbito de intervenção territorial (Distrital e Municipal).

ÂMBITO TERRITORIAL	COMANDO OPERACIONAL	COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
Distrital	CODIS	CCOD - CDOS
Municipal	COM	SMPC

NA ações de proteção civil a nível municipal esta desenvolve-se e organiza-se á sua escala de acordo principalmente com o estabelecido no SIOPS.

Sistema Integrado de Operações de Proteção Socorro (SIOPS)

O objetivo do SIOPS é definir um conjunto de estruturas, normas e procedimentos, para que todos os agentes de Proteção Civil atuem de uma forma articulada e sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.

O SIOPS foi desenvolvido com base em estruturas de coordenação operacional, de âmbito nacional e distrital, onde se compatibilizam todas as instituições necessárias para fazer face a acidentes graves e catástrofes.

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h1>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h1>	<p>VERSÃO 1</p>
	<p>PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</p>	<p>PÁGINA 60</p>

Neste sentido é importante que a estrutura de intervenção definida neste PME tenha em consideração este Sistema, dando-se especial atenção ao nível de coordenação distrital.

Organização do Sistema de Gestão de Operações

O Sistema de Gestão de Operações é a forma de organização operacional que se desenvolve modularmente de acordo com a importância e o tipo de ocorrência.

De seguida apresentam-se alguns procedimentos relacionados com este Sistema de Gestão:

- Sempre que uma força de socorro de uma qualquer organização seja acionada para uma ocorrência, o chefe da 1ª força a chegar ao local assume de imediato o comando das operações e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo das operações até à chegada do COM;
- A decisão do desenvolvimento da organização existente no teatro de operações é da responsabilidade do comandante das operações, que a deve tomar sempre que os meios disponíveis no ataque inicial se revelem insuficientes;
- O comando das operações deve ter em conta a adequação técnica dos agentes presentes no teatro de operações e a sua competência legal.

Configuração do sistema de gestão de operações

O sistema de gestão de operações configura-se nos níveis **estratégico, tático** e de **manobra**.

Nível Estratégico:

- Determinação da estratégia adequada face à ocorrência;
- Estabelecimento dos objetivos gerais da operação;
- Definição de prioridades;
- Elaboração e atualização periódica do plano estratégico de ação;
- Receção e colocação de meios de reforço;
- Previsão e planeamento de resultados;
- Fixação de objetivos específicos a nível tático.

Nível Tático:

- Dirigir as atividades operacionais tendo em consideração os objetivos a alcançar de acordo com a estratégia definida.

Nível de Manobra:

- Determinar as tarefas específicas de acordo com os objetivos táticos definidos. Estas tarefas são normalmente realizadas e desenvolvidas com meios humanos e com o apoio de meios técnicos.

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h2>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h2>	VERSÃO 1
	PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	PÁGINA 61

2. MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CIVIL

2.1. COMPOSIÇÃO, CONVOCAÇÃO E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

No quadro seguinte apresenta-se a composição, convocação e competências da Comissão Municipal de Proteção Civil, assim como o elemento responsável pela sua convocação.

ENTIDADE/NOME	CONVOCAÇÃO	COMPOSIÇÃO	COMPETÊNCIAS
Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)	Diretor do Plano Presidente da Câmara Municipal	<ul style="list-style-type: none"> - Presidente da Câmara Municipal - Comandante Operacional Municipal - Hospital do Espírito Santo de Évora - Unidade de Saúde Pública - ACES Alentejo Central II - Centro Distrital de Segurança Social de Évora - Polícia de Segurança Pública de Évora - Guarda Nacional Republicana Brigada Territorial nº 3 - Comando de Instrução e Doutrina do Exército - Instituto da Conservação da Natureza e Florestas - Delegação de Évora da Cruz Vermelha Portuguesa - Elemento de Comando do corpo de Bombeiros Voluntários de Évora - Centro de Saúde de Évora - Cáritas Diocesana de Évora 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Acionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil e acompanhar a sua execução; ▪ Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos; ▪ Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique; ▪ Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil; ▪ Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

Os representantes nomeados em sede da CMPC pelas diversas entidades intervenientes, são convocados por ordem do Diretor do Plano.

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h1>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h1>	<p>VERSÃO 1</p>
	<p>PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</p>	<p>PÁGINA 62</p>

Para o efeito são considerados três formatos de convocação:

- Contacto telefónico com a entidade que o superintende, que posteriormente fará o contacto com o seu representante;
- Contacto telefónico com o próprio;
- Deslocação de viaturas da CME e/ou outra entidade disponível para aviso e eventual transporte.

Em 4.7.2 encontra-se a lista de contactos da CMPC.

2.2. CRITÉRIOS E ÂMBITO PARA A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÕES DE ALERTA

A declaração de situações de alerta, é um mecanismo à disposição da autoridade política de proteção civil para potenciar a adoção de medidas a desencadear na ocorrência de um acidente grave ou catástrofe. Tal declaração é realizada de acordo com a natureza dos acontecimentos a enfrentar e atendendo à gravidade e extensão dos seus efeitos.

Critérios:

A situação de **alerta** pode ser declarada quando, face à ocorrência ou eminência de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, é reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação, e/ou que se preveja que a situação possa vir a desenvolver-se de modo a ocorrer uma das situações previstas para ativação do plano de acordo os critérios descritos em I-7.2.

Compete ao Presidente da Câmara Municipal (Diretor do Plano) declarar a situação de alerta após estar na presença de toda a informação necessária e respetiva avaliação por parte do SMPC e/ou COM ou por parte da estrutura distrital e nacional da Proteção Civil

Âmbito:

Para além das medidas especialmente determinadas pela natureza da ocorrência, a declaração de **situação de alerta** dispõe expressamente sobre:

- A obrigatoriedade de convocação da CMPC;
- O estabelecimento dos procedimentos adequados à coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de Proteção Civil, bem como dos recursos a utilizar;
- O estabelecimento das orientações relativas aos procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança;
- A adoção de medidas preventivas adequadas à ocorrência.

A declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação.

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h2>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h2>	<p>VERSÃO 1</p>
	<p>PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</p>	<p>PÁGINA 63</p>

2.3. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO, ALERTA E AVISO

O sistema de monitorização, alerta e aviso em uso na área geográfica coberta pelo presente Plano destina-se a assegurar que na ocorrência de uma emergência, tanto as entidades intervenientes no Plano como as populações expostas tenham a capacidade de agir de modo a salvaguardar vidas e a proteger bens. Como tal, nas suas três vertentes, visa proporcionar uma eficaz vigilância do risco, um rápido alerta aos agentes de proteção civil e entidades envolvidas no Plano e um adequado aviso à população.

SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO

Existem diversos sistemas de monitorização para as diferentes tipologias de risco:

- 🇵🇹 Sistema de Avisos Meteorológicos do Instituto de Meteorologia (situações meteorológicas adversas);
- 🇵🇹 Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos do Instituto da Água (cheias);
- 🇵🇹 Índice Ícaro (ondas de calor) e o Plano de Contingência das Ondas de Calor (PCOC);
- 🇵🇹 Sistema de Vigilância de Emergências Radiológicas da Agência Portuguesa do Ambiente (emergências radiológicas);
- 🇵🇹 Monitorização da Atividade Sísmica (Instituto de Meteorologia);
- 🇵🇹 Monitorização e Vigilância de Incêndios Florestais (PMDFCI de Évora).

No município de Évora a monitorização será efetuada com base nos sistemas nacionais referidos, na cartografia existente para o efeito e através do conhecimento dos dados históricos de ocorrências recolhidos ao longo dos últimos anos, nomeadamente em situações de cheia e de incêndios florestais.

Os dados históricos serão recolhidos pelo SMPC através dos registos das ocorrências em que teve intervenção direta e comunicadas a este serviço assim como junto do CDOS de Évora ao qual deve solicitar anualmente ou semestralmente os dados das ocorrências. A análise desses dados deve no mínimo ser feita menos referente à na última década sempre que possível e existam dados fazer a análise mais além.

SISTEMA DE ALERTA

Face aos dados disponibilizados pelos diversos sistemas de monitorização, e a informação e notificações recebidas através do CNOS e/ou CDOS o SMPC notifica de os agentes de proteção a nível municipal e as diversas entidades de apoio.

Face à análise da situação e após informação do Presidente da Câmara, face à gravidade pode ser emitido comunicado a difundir junto dos órgão de Comunicação Social e divulgação do mesmo na página da internet do município.

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL</p>	<h2 style="margin: 0;">PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA</h2>	<p>VERSÃO 1</p>
	<p>PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</p>	<p>PÁGINA 64</p>

Em situações específicas e pontuais e localizadas numa pequena área o alerta pode ser divulgado/difundido localmente por trabalhadores do SMPC de forma a informar a melhor informar a população que pode ser afetada.

Sistema de Aviso

No que respeita aos sistemas de aviso, existem diversos dispositivos para o efeito (sirenes, telefones, viaturas com megafones, estações de rádio locais, televisão, etc.) pelo que a decisão do meio a adotar terá que ser baseada na extensão da zona afetada, no tipo, dimensão e dispersão geográfica da população a avisar (pequenas povoações rurais, grandes aglomerados urbanos, quintas dispersas, etc.), na proximidade geográfica dos agentes de Proteção Civil e nos meios e recursos disponíveis. Deve ainda ser tido em conta que uma situação pode ocorrer durante o dia útil de trabalho, à noite ou durante os fins-de-semana, o que não só faz variar a localização da população aquando de um possível acidente, mas também a forma de poderem receber o aviso, pelo que diferentes procedimentos de aviso devem ser contemplados para diferentes períodos do dia e da semana.

Para populações de pequena dimensão pode utilizar-se o aviso automático através da rede telefónica, o que requer que listas de residências e empregos com a respetiva localização e números de telefones sejam elaboradas e mantidas atualizadas. Porém, haverá que considerar formas de aviso (por exemplo, emissão de mensagens escritas ou difusão celular para telemóveis) para a população em movimento que não está nas suas residências ou nos seus locais de emprego.

Outro meio de aviso à população é o uso de megafones, em que a utilização de carros auxilia à cobertura de maiores áreas num menor espaço de tempo. Estações de rádio locais, ou mesmo de televisão, podem também ser utilizadas para uma rápida difusão do aviso.

Dado que o aviso à população é uma ação crucial para minorar o número de vítimas, e que é difícil que qualquer dos meios selecionados abranja toda a população potencialmente afetada, deverá ser prevista a redundância de meios de aviso.

O aviso às populações através de sirene será estabelecida apenas em situações específicas e em que exista plano especial emergência (ex: barragem, indústria seveso) para o efeito em que o tipo de toque será associado a cada grau de emergência e em que a população afetada terá conhecimento dos mesmos no âmbito dos referidos planos especiais.

As estações de rádio e televisão a utilizar são as referidas em III-4.2.